

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## **EDITAL**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF**

---

**SENHORES LICITANTES,**

**OBSERVAR COM ATENÇÃO AS DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO, DE MODO A EVITAR FALHAS NAS COTAÇÕES QUE, EVENTUALMENTE, POSSAM ACARRETAR EM DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

---

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

---

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET.**

TIPO: **Menor Preço**

PROCESSO: 060.011034/2015

INTERESSADO: Gerência de Apoio Diagnóstico/DIASE/SAS/SES-DF

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para digitalização dos aparelhos de Raios-X, mamografias, radioterapia e ressonância magnética e sistemas de impressão de alta resolução para imagens digitais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital e anexos.

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 08

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ às 09 horas do dia 30/12/2015.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09 horas do dia 30/12/2015.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 horas do dia 30/12/2015.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TELEFONE:** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço mencionado, ou pelo telefone (61) 3348-6178.

### EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/05, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Distrital 25.966/05 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distritais 20.375/99, 21.928/2001, 26.851/2006 **alterado pelo Decreto nº 35.831/2014** e 32.716/2011, Portaria 563/2002, **além das demais normas pertinentes**, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela *INTERNET*, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos hospitalares para digitalização dos aparelhos de Raios-X, mamografias, radioterapia e ressonância magnética e sistemas de impressão de alta resolução para imagens digitais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital e anexos.

1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste edital:
- 2.1.1. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/03; ou
- 2.1.2. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastros vencidos, desde que atendidas as exigências do item 7 deste edital.
- 2.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.
- 2.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:
- 2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Poder Público aplicada por qualquer das esferas de governo.
- 2.3.2. **Empresas cujos diretores, sócios ou dirigentes façam parte do ato constitutivo de outra(s) sociedade(s) empresária(s) que possua(m) objeto social similar ao seu e que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como que esteja(m) punida(s) com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Poder Público aplicada por qualquer das esferas de governo.**
- 2.3.3. Empresas constituídas em consórcio e pessoas físicas.
- 2.3.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.3.5. O autor do Termo de Referência, do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica.
- 2.3.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 2.3.7. É vedada a pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º)
- I - contrato de serviço terceirizado;
- II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;
- III - convênios e os instrumentos equivalentes.
- 2.3.7.1. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (Decreto nº 32.751/11, art. 3º, §3º).
- 2.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s). Também não poderão participar pessoas jurídicas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.

#### 3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 3.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.
- 3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim, para fins legais, sub as**

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, Pela Lei 4.611/2011 e pelo Decreto Distrital 35.592/2014, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 4.1. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e prática de todos os atos deste Pregão e se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no Portal <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.3. A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 4.7. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios decorrente de sua desconexão ou de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pela Pregoeira.
- 5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da data da liberação do presente edital no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 09 horas (nove horas) do dia 30/12/2015, horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.4. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, com o **valor unitário e total** nos termos das planilhas do anexo I deste edital, em moeda nacional, para cada item a que concorrer, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, conforme referido no item acima.
- 5.5. Após o encerramento da etapa de lances e negociação, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir da solicitação da pregoeira, via sistema, no campo "anexo de proposta", ou por endereço eletrônico: [licitacao.sesdf@gmail.com](mailto:licitacao.sesdf@gmail.com), em caso de indisponibilidade do primeiro, a proposta de preços, juntamente com a documentação prevista para sua aceitação.

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

5.5.1. Sendo aceitável sua(s) proposta(s), a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentá-la(s), juntamente com a(s) documentação(ões) de habilitação, em envelope fechado e identificado o pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira, na Central de Compras, SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte, Asa Norte, Parque Rural s/nº, Bloco “A”, 1º andar, sala 124 – CEP 70.770-200 – Brasília/DF, devendo a(s) proposta(s) conter(em):

- a) Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) Preço **unitário e total do item, devendo estar inclusos nos preços ofertados** todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e no valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);
- c) As propostas das empresas devem ser realizadas em papel timbrado, sendo datadas e assinadas, devem estar em conformidade com as especificações técnicas do objeto, contendo descrição clara e detalhada do mesmo, nome comercial, fabricante, procedência e país de origem, número completo do registro do produto junto a ANVISA, validade do registro e do cbpf para cada produto ofertado. a validade das propostas não deverá ser inferior a sessenta (60) dias. a empresa deverá informar na proposta se a garantia será prestada pelo fornecedor ou pelo fabricante;
- d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de apresentação;
- e) Prazo máximo de **90 (noventa) dias para entrega dos equipamentos**, após a assinatura do contrato, conforme o cronograma definido no Anexo II;
- f) O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO**.
- g) **Certificado De Boas Práticas De Fabricação (CBPF)** vigente da unidade fabril por linha de produção, emitido pela ANVISA (lei 11.972/2009), publicado no diário oficial da união ou impresso por meio eletrônico ou cópia autenticada. Quando o **Certificado De Boas Práticas De Fabricação** emitido pela autoridade sanitária do país de origem não possuir prazo de validade, a empresa deve apresentar juntamente com este um documento do órgão certificador acompanhado de tradução juramentada que especifique o prazo de validade do certificado emitido.
- h) **Certificado De Registro Do Produto**, em plena validade, podendo ser cópia autenticada da publicação no diário oficial da união (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico do site da ANVISA. Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar juntamente com o certificado de registro, o protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250/04), acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 referentes ao produto.

5.6 Caso o prazo de que trata o item 5.5.1, letras “d”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.8. **Deverão estar inclusos nos preços ofertados** todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.9. Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência – Anexo I, e a especificação contida no Sistema Compras governamentais (código BR), prevalecerá a especificações do Termo de Referência.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1. A partir do horário previsto no sistema e informado neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance,

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

---

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

---

- do respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.4. Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:
- I – preços excessivos, quando apresentarem valores superiores aos preços global e/ou unitário estimados pela Administração;
  - II – inexequíveis, os que forem inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, hipótese em que o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado. Omissa a demonstração ou não demonstrada a viabilidade do preço, a proposta será desclassificada em decisão fundamentada.
- 6.5. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 6.6. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital; contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo I deste edital.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado pela Pregoeira para a abertura da sessão de lances e as seguintes condições:
- 6.7.1. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.
  - 6.7.2. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  - 6.7.3. Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subsequentes.
- 6.8. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste edital.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira.
- 6.11. A Pregoeira poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da contratação do objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 6.12. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.14. Por força do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido, observados as seguintes regras:

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

- 6.14.1. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Considera-se em situação de empate a proposta de microempresa ou de empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 6.14.2. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma.
- 6.14.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item e/ou lote em situação de empate, sob pena de preclusão do direito. Apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ser-lhe-á adjudicado o objeto licitado.
- 6.14.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.14.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será efetuado entre elas sorteio, aleatório e automático pelo sistema, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.14.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no *caput* do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.14.3.1. O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.15. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto neste edital.
- 6.16. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.
- 6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação e às demais previstas no edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 6.18. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 6.19. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio do endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame.
- 6.20.1. Sem prejuízo da divulgação do momento de retomada da sessão na forma mencionada acima, serão enviadas mensagens eletrônicas (e-mails) aos representantes dos licitantes para o mesmo fim, prevalecendo, em caso de inexistência ou não envio dessas mensagens, a informação publicada eletronicamente na página do presente pregão eletrônico.
- 6.21. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital ou em seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 6.22. A licitante vencedora deverá protocolar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado, bem como a documentação de habilitação, nos termos do item 5.5 deste edital.

### 7. DA HABILITAÇÃO

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

7.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, a Pregoeira solicitará o envio dos documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, que deverão ser incluídos pelos licitantes em campo próprio disponibilizado pelo sistema ou encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacao.sesdf@gmail.com](mailto:licitacao.sesdf@gmail.com), em caso de indisponibilidade do primeiro, em até 1 (uma) hora, contados a partir da solicitação.

7.1.1. Excepcionalmente e a pedido do licitante, o prazo previamente fixado no edital poderá ser prorrogado pela Pregoeira, desde que verificados motivos razoáveis para o atendimento da solicitação, por mais 1 (uma) hora, caso a solicitação se dê dentro da primeira 1 (uma) hora. Findo o prazo, a função de enviar anexo do fornecedor selecionado desaparecerá, após operacionalização pela Pregoeira da opção “encerrar convocação” e da opção de “recusar proposta”.

7.1.1.1. Nesse caso, será convocada a próxima licitante, na ordem de classificação, para envio da proposta, no prazo estipulado no item 7.1.

7.1.2. Posteriormente, tais documentos deverão ser enviados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Asa Norte – Parque Rural s/nº - Bloco A, 1º andar, sala 124 – CEP: 70.770-200 – BRASÍLIA - DF.

7.2. Para habilitarem-se as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e apresentar a documentação complementar solicitada no item 7.2.1. Poderão também habilitar-se empresas não cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF, que deverão apresentar a documentação relacionada no item 7.2.2 deste Edital.

a) A habilitação fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial por meio de consulta “on-line” ao SICAF, no ato da abertura do certame, que será impressa sob forma de “Declaração de Situação”, que instruirá o processo, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, do artigo 3º do Decreto n.º 3.722/2001 e da instrução Normativa MARE n.º 5 de 21/07/95, republicada no DOU do dia 19/04/96;

7.2.1. As licitantes devidamente **cadastradas no SICAF** deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

II - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as **empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal**, que poderá ser obtida através do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);

III - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440, de 07 de Julho de 2011.

V - Os documentos **ABAIXO** necessários para a habilitação deverão ser apresentados **quando da assinatura do contrato** pela licitante vencedora.

- **Autorização de funcionamento da empresa (AFE)** participante da licitação, emitido pela ANVISA, em plena vigência.
- **Alvará sanitário ou licença sanitária**, em plena validade, expedida pela unidade competente da esfera distrital, estadual ou municipal da sede do licitante.

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

#### 7.2.1.1. Declarações enviadas por meio do Sistema Compras governamentais:

- I – Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza;
- II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93);
- III - Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso;
- IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme estabelecida na Instrução Normativa nº 2/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MP, publicada no DOU de 17/09/2009;

#### 7.2.1.2. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

- a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo subitem 8.2.2 deste edital.

#### 7.2.1.3. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

#### 7.2.2. As Licitantes **não cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF**, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- I – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;
- II – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
- III – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440, de 07 de Julho de 2011.
- V – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- VI - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as **empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal**, que poderá ser obtida através do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);
- VII - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

Folha:

Processo: 060.011034/2015

Matrícula/Rubrica:

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440, de 07 de Julho de 2011.

IX – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto n.º 6.106/2007;

X – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública da sede do licitante;

XI - Prova de regularia fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal;

XII - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas **com sede ou domicílio fora** do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);

XIII – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

XIV – **Balanco Patrimonial e demais demonstrações** contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE

LC = -----

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação. A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme estabelecido no inciso XIV deste subitem. (conforme Decisão nº 5876/2010-TCDF).

XV – Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

XVI – Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

XVII – Apresentar **registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso.

XVIII - Os documentos **ABAIXO** necessários para a habilitação deverão ser apresentados **quando da assinatura do contrato** pela licitante vencedora.

- **Autorização de funcionamento da empresa (AFE)** participante da licitação, emitido pela ANVISA, em plena vigência.
- **Alvará sanitário ou licença sanitária**, em plena validade, expedida pela unidade competente da esfera distrital, estadual ou municipal da sede do licitante

7.2.2.1. Declarações enviadas por meio do sistema Comprasgovernamentais:

- I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93);
- III - Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso;
- IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme estabelecida na Instrução Normativa nº 2/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MP, publicada no DOU de 17/09/2009;

7.3. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

7.3.1. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.4. Os documentos necessários à habilitação, quando enviados à pregoeira, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.6. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

7.7. Em todas as hipóteses referidas nos 7.2.1 e 7.2.2 deste Edital, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Quando o documento e/ou certidões apresentados não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso III dos subitens 7.2.1 e 7.2.2, deste Edital.

7.9. A empresa que não incluir a documentação de habilitação em campo próprio disponibilizado pelo sistema ou encaminhar para o endereço eletrônico: [licitacao.sesdf@gmail.com](mailto:licitacao.sesdf@gmail.com), quando solicitado pela pregoeira, ou que não protocolar sua proposta de preço, bem como a documentação de habilitação no

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

prazo estabelecido neste Edital será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 alterado pelo Decreto nº 35.831/2014 e alterações posteriores.

#### 8. DAS PENALIDADES

##### 8.1. Das Espécies

8.1.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851 alterado pelo Decreto nº 35.831/2014, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

##### 8.2. Da Advertência

8.2.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela Secretaria de Estado de Saúde, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em assinar o contrato.

##### 8.3. Da Multa

8.3.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.3.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.3.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

8.3.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.3.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.3.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 8.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

8.3.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 8.3.1.

8.3.8. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 8.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.

#### 8.4. Da Suspensão

8.4.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

- apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

8.4.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Secretaria de Estado de Saúde, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em assinar o contrato.

8.4.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4.4. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

#### 8.5. Da Declaração de Inidoneidade

8.5.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

8.5.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item 8.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

8.5.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 8.6. Das Demais Penalidades

8.6.1. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e
- declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 8.5;
- aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 8.4.3 e 8.4.4.

8.6.2. As sanções previstas nos subitens 8.4 e 8.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### 8.7. Do Direito de Defesa

8.7.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

8.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.7.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.7.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

8.7.6. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.2 e 8.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 8.8. Do Assentamento em Registros

8.8.1. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

8.8.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

#### 8.9. Da Sujeição a Perdas e Danos

8.9.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital**, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

#### 8.10. Disposições Complementares

8.10.1. As sanções previstas nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

8.10.2. Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

#### 9. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Para **impugnar** o presente Pregão qualquer pessoa poderá fazê-lo **até 2 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, no endereço eletrônico [licitacao.sesdf@gmail.com](mailto:licitacao.sesdf@gmail.com), no horário de 08h00 às 18h.

9.1.1. Caberá à Pregoeira, auxiliado pela unidade requisitante, decidir sobre a petição, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por meio do site eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obriGADos a acessá-lo para obtenção da decisão.

9.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que haja modificação dos seus termos que altera a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. **Os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico pelo endereço eletrônico [licitacao.sesdf@gmail.com](mailto:licitacao.sesdf@gmail.com), no horário de 08h00 às 18h00.

9.2.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por meio do site eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obriGADos a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

9.3. Declarado o vencedor, a Pregoeira concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, devendo registrar sua intenção em campo próprio do sistema.

9.3.1 Havendo manifestação, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios.

9.3.3 O interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, pelo sistema eletrônico.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Asa Norte – Parque Rural s/nº - Bloco A, 1º andar, Sala 124 - CEP 70.770-200 – BRASÍLIA – DF.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicará decadência do direito da licitante de recorrer, podendo a pregoeira adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).

9.7. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Secretário de Estado de Saúde a decisão final sobre os recursos contra atos da Pregoeira, nos termos do art. 8º, IV c/c art. 11, VII, do Decreto 5.450/05.

9.7.1. A pregoeira também deverá decidir os recursos impetrados, encaminhando-os à autoridade competente apenas quando mantiver sua decisão.

9.8. Manifestada a intenção de interpor recurso, ficarão os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, do Decreto 5.450/05.

9.9. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de Estado de Saúde, procederá a homologação do certame.

9.10. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo, nos termos do § 1º do art. 26 c/c art. 27,

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

todos do Decreto 5.450/05.

9.11. Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

#### 10. DO CONTRATO

10.1 O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, contados** a partir de sua publicação, **persistindo as obrigações decorrentes da garantia**, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante;

10.2 A Administração convocará a empresa vencedora a assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto nº 26.851/2006, no Decreto nº 26.993/2006, no decreto nº 27.069 e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

10.3 O prazo para assinatura do contrato **será de até 05 (cinco) dias úteis contados** a partir da intimação nesse sentido.

10.4 O Contrato subordina-se ao **Termo Padrão N.º 07/2002**, em conformidade com o Decreto 23.287 de 17/10/2002 do Distrito Federal.

10.5. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

10.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, conforme o disposto no Inciso XXIII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

10.7. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento, sujeitando o infrator às penalidades legalmente estabelecidas.

10.8. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos, do art. 64, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.9 A inexecução parcial ou total do contrato, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão e a penalização da empresa nos termos deste Edital e da Lei 8.666/93.

10.10 Será designado um executor para o contrato, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeiras vigentes (Decreto n.º 16.098 de 29/11/94).

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.

11.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, quaisquer que sejam os seus valores, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) anexo(s) deste ato convocatório.

11.4. Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços.

11.5. **Constitui obrigação** da contratada ainda o **disposto no Termo de Referência** (Anexo I) do presente edital.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

- 12.1. Indicar o executor interno do contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93 e Dec. 16.098/94, Art. 13, Inciso II e § 3º.
- 12.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
- 12.3. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 12.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.
- 12.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- 12.6. Constitui obrigação** da contratada ainda o **disposto no Termo de Referência** - Anexo I do presente edital.

#### 13 - DA ENTREGA DO MATERIAL

- 13.1. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seus anexos, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento;
- 13.2. Será recebido o material:
  - I – provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - II – definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.
- 13.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;
- 13.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

#### 14. DO PAGAMENTO

- 14.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
  - I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
  - II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
  - III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.
  - IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440, de 07 de Julho de 2011.
- 14.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 14.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento pela Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação *pro rata tempore* do IPCA.
- 14.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 14.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
  - I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato;
  - II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, ou ainda superior ao valor da garantia prestada, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.6. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecida à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

14.7. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF n.º 35, pág.3, de 18/02/2011.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Todo e qualquer pedido de alteração do contrato oriundo deste edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 15.2. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a Pregoeira fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.
- 15.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) ficará(ão) obriGADo(s) a entregar os materiais e prestar os serviços descritos no contrato, no local nele indicado, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes das propostas;
- 15.4. A critério da Pregoeira, que deverá justificar previamente no *chat* de mensagens, o prazo de 1 (uma) hora para o envio de documentos por meio de *fax* poderá ser prorroGADo pelo tempo que se julgar necessário.
- 15.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública, assegurada a ampla defesa.
- 15.6. À Secretaria de Estado de Saúde fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.
- 15.7. A contratada fica obriGADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II). Tais alterações devem ser previamente justificadas pela Administração.
- 15.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).
- 15.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Pregão;
- 15.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.11. É terminantemente proibida a utilização de mão de obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n.º 5.061, de 8 de março de 2013.
- 15.12. O resultado do presente Pregão Eletrônico será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 15.13. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 16 de dezembro de 2015.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS  
Pregoeira



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF**

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA

#### PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA DIGITALIZAÇÃO DE APARELHOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOTERAPIA, RAIOS – X, E MAMOGRAFIA DA REDE SES/DF

##### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO:

Aquisição de equipamentos hospitalares para digitalização dos aparelhos de raios-x, mamografias, radioterapia e ressonância magnética e sistemas de impressão de alta resolução para imagens digitais.

##### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Trata o presente termo de EFE da digitalização dos aparelhos dos núcleos de radiologia e radioterapia da rede SES/DF, mediante a aquisição de aparelhos hospitalares apropriados para esta finalidade. contempla-se o aproveitamento de todos os aparelhos radiológicos atualmente em funcionamento na rede SES/DF, mudando-se o sistema analógico atual pelo sistema digital.

A digitalização é um avanço tecnológico fundamental, já testado e adotado na maioria das unidades da federação, totalmente compatível com os aparelhos ora existentes na rede SES/DF, que trará numerosas vantagens:

1. melhora substancial da qualidade dos serviços ofertados, redundando em diagnósticos mais exatos;
2. aumento da oferta de vagas para os pacientes atendidos na rede;
3. melhora importante dos tratamentos radioterápicos para neoplasias malignas;
4. melhora no rastreamento e prevenção de diversos tipos de câncer, em especial o câncer de mama;
5. melhora de qualidade para as instituições de ensino associadas à SES/DF, incluindo as residências médicas e de enfermagem;
6. possibilidade de criação de centros de diagnóstico a distância, com aproveitamento integral e racional dos recursos humanos da área radiológica da rede SES/DF;

Igualmente, frisamos as vantagens econômicas a médio prazo e as vantagens para o meio ambiente, decorrentes da digitalização, detalhadas a seguir.

O processo de revelação dos filmes ainda se faz, na SES/DF, por meio de químicos (revelação molhada), processo já ultrapassado, praticamente não existindo mais na prática médica radiológica, tanto a nível público como na medicina privada. este processo de revelação consome grandes quantidades de reagentes,

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

---

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

---

assim como um número elevado de filmes radiológicos, o que representa gastos mensais consideráveis, bem como riscos constantes de desabastecimento da rede.

A digitalização das imagens obtidas nos diversos métodos radiológicos e radioterápicos, bem como a ressonância magnética, eleva notavelmente a qualidade das imagens, reduzindo em médio prazo o custo com o processo de revelação dos filmes e preservando o meio ambiente, tendo em vista a descontinuidade do uso de efluentes químicos para revelação (revelador e fixador). têm-se atualmente como componentes dos fixadores o agente fixador (tiosulfato de amônio); o agente neutralizador (ácido acético); o preservativo (sulfito de sódio); o agente endurecedor (sulfato de alumínio) e os agentes ativadores (acetato e sulfito de sódio) e como componentes do revelador os agentes redutores (hidroquinona e fenidona); os agentes ativadores (carbonatos de sódio e carbonatos de potássio); os preservativos (sulfito de sódio e sulfito de potássio) e os endurecedores (glutaraldeído).

Outro ganho a ser destacado com a utilização das imagens digitais no lugar das analógicas, é a economia de água, pois uma processadora molhada – sistema utilizado atualmente - precisa de um fluxo contínuo de renovação de água; para a revelação de uma única película de filme 35 x 43 cm consome em média 4,5 litros de água. tendo em conta que, deste tipo de filme, são revelados aproximadamente 600.000 por ano, significa que 2.700.000 litros de água tratada por ano seriam economizados, considerando apenas 01 tipo de filme.

Além da economia de água, com a digitalização também se preserva o meio ambiente do esgotamento de metais pesados na rede pluvial, tais como tiosulfato; ácido acético; sulfito de sódio; sulfato de alumínio; acetato; hidroquinona; fenidona; carbonatos de sódio; carbonatos de potássio e glutaraldeído.

A digitalização também propicia a redução do gasto com filmes, pois se tem a possibilidade de imprimir várias incidências radiográficas (rx) em uma única película; no caso das mamografias, podem-se imprimir duas imagens em uma única película.

A digitalização propicia a melhora da qualidade das imagens sem ter que repetir incidências e, conseqüentemente, expor o paciente desnecessariamente à radiação ionizante tendo em vista que permite a correção de erros técnicos (densidade e contraste) na própria estação de trabalho após a aquisição. zera-se a perda de filmes e aumenta-se o fluxo de atendimento já que reduz significativamente a necessidade de repetição de exames para a correção de erros técnicos.

A digitalização, por outra parte, traz consigo, de forma imediata, um melhor aproveitamento dos recursos humanos na área de radiologia, que se traduz em maior rendimento por hora/profissional e, portanto melhores índices de faturamento de procedimentos radiológicos junto ao sus.

A modernização do parque tecnológico da radiologia tem sempre foco na melhoria da qualidade e na ampliação dos exames/procedimentos ofertados, assim como no aumento da produtividade, possibilitando aos médicos solicitantes dos exames um melhor assessoramento no que se refere ao diagnóstico e avaliação da efetividade terapêutica e da evolução clínica dos pacientes, permitindo reduzir o tempo de internação e proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos.

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

---

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

---

A aquisição dos aparelhos para digitalização das radiologias e radioterapia da SES/DF, além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos e tecnologicamente ultrapassados, com períodos de paralisação por quebras, necessidade de consertos frequentes e demorados, falta de peças e funcionamento deficiente.

No campo do ensino e pesquisa, ao se ampliar a disponibilidade de máquinas e ao proporcionar às equipes de ensino e pesquisa ferramentas modernas, propiciaremos uma melhor formação dos alunos e médicos residentes, melhor qualidade das pesquisas e fornecimento de dados mais acurados de saúde pública e de epidemiologia, que embasam a determinação de políticas públicas de saúde.

Para garantir de forma progressiva a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários do sus, seguindo as diretrizes preconizadas pela portaria interministerial 2.400 de 02/10/07 e consoante às solicitações e orientações da comissão certificadora interministerial (ministério da educação e saúde) no que tange às políticas nacionais em saúde, ensino e pesquisa, entendemos como indispensável a aquisição dos equipamentos pretendidos neste projeto, tendo em vista o enorme volume de atendimentos e procedimentos realizados na rede SES/DF.

Entendemos também que os gastos oriundos da aquisição dos equipamentos de digitalização da rede radiológica podem ser considerados como ínfimos se comparados aos benefícios para a saúde da população do df usuária do sus, e se comparados à redução dos gastos com compras de reagentes e filmes.

A SES/DF dispense anualmente cerca de R\$ 11.000.000,00 em fixadores, reveladores e filmes, grande parte dos quais será poupado com a digitalização da rede, uma vez que a revelação não se fará mais necessária na maioria das ocasiões e o quantitativo de filmes será reduzido a 1/3 do atualmente gasto. portanto, já a medio prazo, a digitalização da radiologia da rede SES/DF é um projeto economicamente viável e totalmente sustentável.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO ITEM NA CATEGORIA DE BENS E SERVIÇOS

Os equipamentos objetos dessa contratação são categorizados como bens comuns, categoria de que tratam a lei nº 10.520/2002 e o decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem licitados por meio da modalidade pregão.

### 4- UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

### 5- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O fornecimento será executado por itens, incluindo a entrega, instalação, treinamentos e garantias dos equipamentos no serviço de radiologia em perfeitas condições de funcionamento.

**Caso as especificações do código BR, obtido no cadastro comprasnet, divergirem das especificações do edital, prevalecerão as especificações constantes neste termo de referência.**

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF**

5.1 – Descrição técnica dos objetos e quantidades distribuídas por itens:

ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	429659	<p><b>Sistema de digitalização de rx direta para equipamento fixo, sendo composto cada sistema por um (01) detector e um (01) console principal, com possibilidade de integração ao equipamento de rx analógico, com tecnologia de detector de campo total e compatível com dicom:</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Tecnologia de detector flat panel</li> <li>2- Detector com bateria ou tecnologia semelhante, com capacidade mínima de 3,5 horas de exames</li> <li>3- Acessórios acompanhantes:               <ol style="list-style-type: none"> <li>3 A - 01 carregador de bateria por sistema</li> <li>3 B - Em caso de bateria externa, além da bateria integrante, deverão acompanhar 02 unidades de baterias extras por cada detector ou detector adicional, ou tecnologia semelhante por cada sistema.</li> </ol> </li> </ol> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PAINEL DETECTOR DE IMAGENS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Uma (01) unidade de detector digital para cada sistema, utilizando Cintilador de Gadolínio ou Iodeto de Césio;</li> <li>2) Detector digital de estado sólido, para conversão de raios- X em sinal elétrico com área ativa maior ou igual a 30 x 40 cm e transmissão via Wi Fi para console;</li> <li>3) Capacidade para inserção do detector na gaveta da mesa e Bucky mural;</li> <li>4) Tamanho do Pixel menor ou igual a 175 Micrômetros;</li> <li>5) Resolução mínima de 14 bits;</li> <li>6) Peso máximo do detector: 3,6 kg;</li> <li>7) Adaptação em sistema Bucky de forma a não precisar de alterações no sistema de Raios – X;</li> <li>8) Carga máxima tolerada de, <b>no mínimo</b>, 120 kg. distribuída sobre a superfície do detector.</li> </ol> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONSOLE DE OPERAÇÃO, PROCESADOR DE IMAGENS E CONTROLE DO SISTEMA:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Bancada apropriada para cada console;</li> <li>2) Cadeira flexível, ergonômica, com rodízios, apropriada para cada bancada do console;</li> <li>3) Monitor com tecnologia LCD, com diagonal igual ou maior a 19”, com <i>Touch Screen</i>;</li> <li>4) Memória local de, no mínimo, 4 GB;</li> <li>5) Capacidade de armazenamento de imagens igual ou maior a 5.000 imagens;</li> <li>6) Indicação digital de dados radiográficos (kV, mAs, falhas, etc.);</li> <li>7) Exibição de imagens em, no máximo, 10 segundos após a exposição (pré-visualização);</li> <li>8) Inserção dos dados do paciente: manual, via Dicom worklist ou pelo sistema Trak Care;</li> <li>9) Software completo de Layout de impressão;</li> <li>10) Software que forneça o índice de exposição e informações de acordo com este;</li> </ol>	un	41

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF**

		<p>11) Sistema de Login para cada usuário, com perfis de gerenciamento variáveis;</p> <p>12) Conectividade de acordo ao seguinte:</p> <p>12 A – deverá ser realizada com o PACS a ser adquirido pela Secretaria de Saúde /DF, e o sistema de gerenciamento Trakcare;</p> <p>12 B – Conectividade DICOM 3.0, incluindo: <i>Storage, Storage Commitment, Print, Modality work list, Modality performed procedure step;</i></p> <p>13) Fornecimento de todos os softwares, cabos, conexões, No Breaks e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema;</p> <p>14) Sistema apto para pós-processamento das imagens adquiridas, com os seguintes recursos, <b>no mínimo</b>:</p> <p>14 A – Configuração de protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas.</p> <p>14 B – Ajuste independente de latitude, contraste e brilho.</p> <p>14 C– Recorte de imagem no tamanho e na posição especificados pelo usuário;</p> <p>14 D - Possibilidade de inserção de marcações, textos fixos e editados pelo usuário;</p> <p>14 E - Possibilidade de aplicação de magnificação de imagem para visualização;</p> <p>14 F - Possibilidade de impressão em tamanho real de até 04 imagens por película;</p> <p>14 G - Possibilidade de rotação e inversão da imagem;</p> <p>14 H - Possibilidade de realização de exames de emergência sem necessidade de inserção prévia dos dados do paciente.</p> <p>14 I – Possibilidade de realização de medidas de ROI's (região de interesse)</p>		
2	413821	<p><b>Sistemas de digitalização de rx direta para equipamento móvel, composto cada um por um (01) detector e dois (02) consoles de operação para compartilhamento de placas, com possibilidade de integração com o equipamento de rx analógico, com tecnologia de detector de campo total e compatível com dicom, conforme descrição a seguir:</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <p>1) Tecnologia de Detector Flat Panel;</p> <p>2) Detector com bateria ou tecnologia semelhante, com capacidade mínima de 3,5 horas de exames;</p> <p>3) Acessórios obrigatórios acompanhantes:</p> <p>3 A- Um (01) carreGADor de bateria por cada sistema;</p> <p>3 B – Em caso de bateria externa, além da bateria integrante, deverão acompanhar duas (02) unidades de bateria extras por cada detector ou detector adicional, ou tecnologia semelhante por sistema.</p> <p>4) Conjunto Detector de Imagens – Painel Detector, constando de:</p> <p>4 A – Uma (01) unidade de detector digital para cada sistema, utilizando Cintilador de GADolínio ou Iodeto de Césio;</p> <p>4 B – Detector Digital de Estado Sólido, para conversão de Raios – X em sinal elétrico,</p>	UN	23

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF**

		<p>com área ativa igual ou maior que 34 x40 cm e transmissão via Wi Fi para console;</p> <p>4 C – Capacidade de inserção do Detector na gaveta da mesa e Bucky mural;</p> <p>4 D – Tamanho do pixel igual ou menor a 175 Micrómetros;</p> <p>4 E - Resolução mínima de 14 bits.</p> <p>4 F – Peso máximo do Detector: 3,6 Kg.</p> <p>4 G – Adaptação necessariamente em sistema Bucky, não precisando de alteração no sistema de Raios – X</p> <p>4 H - Carga máxima tolerada de pelo menos 120 Kg, distribuídos sobre a superfície do Detector.</p> <p>5) Console de operação de imagens digitais e Controles do Sistema Digital para equipamentos de Raios – X móveis, constando de:</p> <p>5 A – Memória local de, no mínimo, 4 GB.</p> <p>5 B – Capacidade de conservação em HD de, no mínimo, 5.000 imagens.</p> <p>5 C – Possibilidade de registro de dados radiológicos (kV, mAs, falhas, etc.).</p> <p>5 D – Exibição das imagens em até 15 segundos após a exposição (pré-visualização).</p> <p>5 E– Visualização de, no mínimo, três (03) imagens sobre a tela.</p> <p>5 F – Inserção dos dados do paciente: manual, via Dicom Worklist ou pelo Sistema TrakCare.</p> <p>5 G – Software completo de layout de impressão.</p> <p>5 H- Software que forneça os índices de exposição e informações de acordo a este índice.</p> <p>5 I – Sistema de fixação do console que impeça a remoção do aparelho de Raio X móvel sem a devida autorização.</p> <p>5 J – Sistema de Login individual para cada usuário, com perfis de gerenciamento variáveis.</p> <p>6) Unidade de armazenamento externo com capacidade mínima de dois (02) Tbytes No Break específico para cada Unidade de Digitalização, de forma a permitir o funcionamento perfeito e seguro de cada uma elas</p>		
3	429659	<p><b>Sistema de digitalização de imagens radiográficas cr multicassete para modalidade mamografia:</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <p>Sistema de Digitalização de imagens de alta resolução, para todos os tamanhos de cassetes, para uso em mamografia, com escala de tons cinza de 12 Bits, sistema Dicom 3.0, Print e Storage SCU ou equivalente, controladora de rede Fast Ethernet e estação de aquisição com software para cadastramento de pacientes, processamento e manipulação básica de imagens para cada modalidade de exame (Mamografia), com monitor <i>Touch Screen</i> de, <b>no mínimo</b>, 19". Sistema de identificação de cassetes a traves de leitor de código de barras ou radiofreqüência.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p>	UN	01

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Possibilidade de expansão da estação de tratamento de imagem com as mesmas funcionalidades demonstradas acima (vide características gerais).</li><li>2) Memória local de, <b>no mínimo</b>, 4 GB. Disco rígido local (HD) de, <b>no mínimo</b>, 500 GB.</li><li>3) Armazenamento em disco local de, <b>no mínimo</b>, 5.000 imagens.</li><li>4) Reconhecimento automático do tamanho e tipo de cassete;</li><li>5) Sistema de leitura de 01 cassete por vez, com capacidade mínima de armazenamento de 04 cassetes já processados e/ou apaGADos;</li><li>6) Software que permita, a critério do operador, manipulação manual ou automática;</li><li>7) Conversão de imagem para formato JPEG e gravação de imagem Dicom em mídia passível de conexão com estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.)</li><li>8) Configuração de protocolos de processamento por região anatômica em estudo;</li><li>9) Possibilidade de rotação e inversão da imagem (de cima para baixo e de direita para esquerda)</li><li>10) Possibilidade de alteração de densidade, sensibilidade, contraste e brilho das imagens;</li><li>11) Visualização em tela cheia, independentemente do monitor a ser utilizado;</li><li>12) Possibilidade de magnificação da imagem para visualização;</li><li>13) Colimação por software da área da imagem não irradiada (shutter eletrônico);</li><li>14) Possibilidade de marcação das imagens com figuras ou palavras pré-gravadas;</li><li>15) Possibilidade de inserção de texto livre na imagem (anotações);</li><li>16) Algoritmos de redução de ruído para remoção por software de granulação devido a discrepâncias de radiação na imagem adquirida;</li><li>17) Filtro para remoção de gradeamento;</li><li>18) Inserção de dados dos pacientes manual, via worklist ou pelo sistema TrakCare;</li><li>19) Software completo de layout de impressão de imagem que possibilite ao operador a formatação da impressão, na quantidade de imagens desejadas, com resolução diagnóstica na mesma película de filme;</li><li>20) Conexão Dicom 3.0 Modality worklist management, com sistema RIS/HIS,</li></ol>	
--	--	--

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF**

		<p>Dicom Print, Dicom Storage SCU; interfaceamento com qualquer sistema HIS/PAC que venha a ser adquirido pela Secretaria de saúde /DF;</p> <p>21) Enegrecimento automático das bordas da imagem digitalizada que não tenha sido irradiada;</p> <p>22) Possibilidade de formatação por parte do operador da impressão, de uma até quatro imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme (1:1, 1:2, 2:2)</p> <p>23) Possibilidade de ajustes específicos para cada tipo de exame, customização individual de filtros e incidências por exame;</p> <p>24) Desligamento integrado do console de operação com o sistema de digitalização.</p> <p>25) Uma (01) bancada para cada console, com uma (01) cadeira flexível, ergonômica com rodízios, adequada a cada console;</p> <p>26) No Break específico para cada unidade de digitalização, de forma a permitir funcionamento perfeito e seguro;</p> <p>27) Sistemas adicionais obrigatórios:</p> <p>27 A- Software de qualidade para mamografias, acompanhado de Phantom do tipo ACR (Colégio Americano de Radiologistas) e Phantom de testes do fabricante, que permita realizar os seguintes testes, no mínimo: <i>definição, linearidade de leitura, linearidade do valor de Pixel de acordo com a exposição, ruído, uniformidade da imagem, sendo o teste de eficiência no apagamento podendo ser feito pelo software.</i></p> <p>27 B – Software para análise administrativa que informe o valor do índice de exposição das imagens e informação, bem como informação do número de imagens recusadas e/ou repetidas nos exames.</p> <p>28) Acompanham 16 cassetes com placa de fósforo para obtenção de imagens em mamografia, de 18 x 24 cm.</p> <p>Acompanham 06 cassetes com placa e fósforo, para obtenção de imagens em mamografia , de 24 x 30 cm</p>		
4	429659	<p><b>Sistemas de digitalização de imagens radiográficas cr monocassete para modalidade mamografia</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <p>Sistema de Digitalização de Imagens de Alta Resolução com, no mínimo, 20 Pixels/ mm para todos os tamanhos de cassetes para uso em mamografia, com escala de tons cinza de 12 Bits, sistema Dicom 3.0 Print e Storage SCU ou equivalente, controladora de rede Fast Ethernet e</p>	UN	09

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF

	<p>estação de aquisição com software para cadastramento de pacientes, processamento e manipulação básica de imagens para cada modalidade de exame (mamografia), com monitor <i>Touch Screen</i> de, no mínimo, 19", sistema de identificação de cassetes a través de leitor de código de barras ou radiofrequência. Possibilidade de expansão da estação de tratamento de imagem com as mesmas funcionalidades descritas acima.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Memória local de, <b>no mínimo</b>, 4GB. Disco rígido local (HD) de, <b>no mínimo</b>, 500 GB;</li><li>2) Armazenamento em disco local (HD) de, <b>no mínimo</b>, 5.000 imagens;</li><li>3) Reconhecimento automático do tamanho e do tipo do cassete;</li><li>4) Sistema monocassete;</li><li>5) O sistema de digitalização deverá conter software que permita, a critério do operador e de forma manual ou automática, manipular:<ul style="list-style-type: none"><li>5 A – Conversão de imagem para formato JPEG e gravação de imagem Dicom em mídia conectável à estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc);</li><li>5 B – Configuração de protocolos de processamento por região anatômica de estudo;</li><li>5 C – Possibilidade de rotação / inversão do exame (de cima para baixo ou de direita para esquerda);</li><li>5 D – Possibilidade de alteração de densidade, sensibilidade, contraste e brilho da imagens;</li><li>5 E – Visualização em tela cheia independentemente do monitor a ser utilizado;</li><li>5 F – Magnificação da imagem para visualização;</li><li>5 G – Colimação pro software da área de imagem não irradiada (shutter eletrônico);</li><li>5 H – Marcação das imagens com figuras ou palavras pré gravadas;</li><li>5 I – Inserção de texto livre nas imagens (anotações);</li><li>5 J – Algoritmos de redução de ruído para remoção por software de granulação devido a discrepâncias de radiação da imagem adquirida;</li><li>5 K – Filtro para remoção de gradeamento;</li><li>5 L - Software de impressão de imagem que possibilite ao operador a capacidade de formatar a impressão, na quantidade de imagens desejada, com resolução diagnóstica, na mesma película de filme;</li></ul></li><li>6) Conexão Dicom 3.0, Dicom Modality Worklist Management com sistema RIS/HIS, Dicom Print, Dicom Storage SCU; interfaceamento obrigatório com qualquer sistema HIS/PACS que venha a ser utilizado pela Secretaria de Saúde do DF;</li><li>7) Enegrecimento automático da borda da imagem digitalizada não irradiada;</li></ol>	
--	---	--

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

		<p>8) Possibilidade de habilitar ao operador para formatação da impressão, de uma a quatro imagens com resolução diagnóstica, na mesma película do filme (1:1, 1:2, 2:2)</p> <p>9) Ajustes específicos para cada tipo de exame e customização individual de filtros e incidências por exame;</p> <p>10) Desligamento integrado do console de operação com o sistema de digitalização;</p> <p>11) Uma (01) bancada para cada console;</p> <p>12) Uma (01) cadeira flexível, com rodízios, adequada para cada console;</p> <p>13) No Break específico para cada unidade de digitalização, de forma a permitir funcionamento perfeito e seguro;</p> <p>14) Sistemas adicionais obrigatórios:</p> <p>14 A – Software de qualidade para mamografia, acompanhado de Phantom do tipo ACR (Colégio Americano de Radiologia), bem como Phantom do fabricante, que permita, <b>no mínimo</b>, realizar os seguintes testes: <i>Definição, linearidade de leitura, linearidade de valor de pixel de acordo com a exposição, ruído, uniformidade da imagem, sendo o teste de eficiência no apagamento podendo ser feito pelo software.</i></p> <p>14 B – Softwares para análise administrativa que informe o valor do índice de exposição das imagens e informação sobre o número de imagens recusadas e/ou repetidas nos exames.</p> <p>15) Acompanham 08 Cassetes para cada sistema de digitalização CR com placa de Fósforo, tamanho 18 x 24 cm para obtenção de imagens em exames de mamografia;</p> <p>Acompanham 04 Cassetes para cada sistema de digitalização CR com placa de Fósforo, tamanho 24 x 30 cm., para obtenção de imagem em exames de mamografia</p>		
5	150442	<p><b>Impressora a seco para uso em modalidades médicas (radiografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética)</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p><b>Impressora a seco para uso em modalidades médicas (para radiografia computadorizada, tomografia computadorizada e ressonância magnética), com impressão de tecnologia a laser, com resolução de, no mínimo, 508 DPI, com 14 bits.</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>1) Carregamento dos filmes à luz do dia;</p> <p>2) Equipamento Dicom nativo ou a través de Print Server para conexão, com modalidade para conversão do sinal padrão Dicom 3.0;</p> <p>3) Conexão com modalidades através do Protocolo Dicom 3.0 e Ethernet TCP/IP;</p> <p>4) Controle automático da densidade de cada filme impresso;</p> <p>5) Capacidade de memória mínima de 1GB;</p> <p>6) Capacidade de impressão para três tamanhos simultâneos (a escolher: 20 x 25 cm, 25 x 30 cm, 26 x 36 cm, 35 x 43 cm, ou tamanhos equivalentes), para uso em modalidades</p>	UN	22

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF

		<p>médicas com, no mínimo 03 saídas;</p> <p>7) Resolução mínima de 50 µm. Máxima densidade óptica de impressão de 4.0;</p> <p>8) Impressão de, <b>no mínimo</b>, 90 filmes do tamanho 35 x 43 cm, por hora;</p> <p>9) Compatibilidade com sistema de digitalização de imagens (CR e DR), tomografia computadorizada e ressonância magnética;</p> <p>10) Cinco (05) caixas de filmes de 20 x 25 cm, específico para RX de mama, para cada uma das impressoras;</p> <p>11) Cinco (05) caixas de filmes 25 x 30 cm, específico para RX de mama, para cada uma das impressoras;</p> <p>12) Cinco (05) caixas de filmes 25 x 30 cm, para RX, Tomografia computadorizada e Ressonância magnética, para cada uma das impressoras;</p> <p>Cinco (05) caixas de filmes 35 x 43 cm. Para RX, Tomografia computadorizada e Ressonância magnética, para cada uma das impressoras</p>		
6	429659	<p><b>Sistema de digitalização de imagens de alta resolução para radioterapia</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p><b>Sistema de digitalização de imagens de alta resolução com, no mínimo, 10 Pixels/mm., para todos os tamanhos de cassetes, para Radioterapia, com escala de tons cinza de 12 Bits, Sistema Dicom 3.0, Print Storage SCU ou equivalente, controladora de rede Fast Ethernet e estação de aquisição com software para cadastramento de pacientes, processamento e manipulação básicas de imagens para cada modalidade de procedimento (radioterapia), com monitor Touch Screen de no mínimo, 19", sistema de identificação de cassetes a traves de leitor de código de barras ou radiofrequência. Possibilidade de expansão da estação de tratamento com as mesmas funcionalidades acima descritas.</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p>1) Memória local de, <b>no mínimo</b>, 04 GB; disco rígido (HD) local de, <b>no mínimo</b>, 500 GB;</p> <p>2) Armazenamento em disco rígido de, <b>no mínimo</b>, 5.000 imagens;</p> <p>3) Reconhecimento automático do tamanho e tipo de cassete;</p> <p>4) Sistema monocassete;</p> <p>5) Software que habilite ao operador, ao seu próprio critério e de forma manual ou automática, manipular os seguintes parâmetros:</p> <p>5 A – Conversão da imagem para formato JPEG e gravação de imagem em mídia conectável à estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.)</p> <p>5 B – Configuração de protocolos de processamento por região anatômica estudada;</p> <p>5 C – Rotação / Inversão de imagem (de cima para baixo ou de direita para esquerda);</p> <p>5 D – Alteração da densidade, sensibilidade, contraste e brilho das imagens;</p> <p>5 E– Visualização em tela cheia, independentemente do monitor a ser utilizado;</p> <p>5 F – Colimação por software da área de imagem não irradiada (Shutter eletrônico);</p> <p>5 G – marcação das imagens com figuras ou palavras pré gravadas;</p> <p>5 H – inserção de texto livre nas imagens (anotações)</p>	UN	02

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

		<p>5 I – Algoritmos de redução de ruído para remoção por software de granulação, devido às discrepâncias de radiação na imagem adquirida;</p> <p>5 J - Filtro para remoção de gradeamento;</p> <p>5 K - Software de impressão de imagem que habilite ao operador a formatação da impressão na quantidade de imagens desejada com resolução diagnóstica, na mesma película de filme.</p> <p>6) Conexão Dicom 3.0, Dicom Modality worklist management com sistema RIS/HIS, Dicom Print, Dicom Storage SCU; interfaceamento com qualquer sistema HIS/PACS que venha a ser utilizado pela Secretaria de Saúde do DF;</p> <p>7) Inserção de dos do paciente por worklist, Sistema TrakCare, ou manual;</p> <p>8) Enegrimento automático das bordas da imagem digitalizada não irradiada;</p> <p>9) Habilitar ao operador a formatação da impressão, de uma a quatro imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme (1:1, 1:2, 2:2)</p> <p>10) Possibilitar ajustes específicos para cada tipo de exame e customização individual de filtros e incidências por exame;</p> <p>11) Desligamento integrado do console de operação com o sistema de digitalização;</p> <p>12) Uma (01) bancada para cada console;</p> <p>13) Uma (01) cadeira flexível, com rodízios, apropriada ao trabalho na console, para cada console;</p> <p>14) No Break específico para cada unidade de digitalização, de forma a permitir o funcionamento perfeito e seguro;</p> <p>Acompanha 03 cassetes para radioterapia de alta energia, tamanho único, para obtenção de imagens em exames de radioterapia</p>		
7	150442	<p><b>IMPRESSORA A SECO PARA MODALIDADE MÉDICA DE MAMOGRAFIA (02 GAVETAS)</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p><b>Impressoras a seco para uso na modalidade médica de Mamografia, com impressão de tecnologia a Laser, 02 gavetas com resolução de, no mínimo, 508 DPI, com 14 Bits.</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>1) Carregamento dos filmes à luz do dia;</p> <p>2) Equipamento Dicom nativo ou a través de Print Server para conexão, com modalidade para conversão do sinal padrão Dicom 3.0;</p> <p>3) Conexão com modalidades através do Protocolo Dicom 3.0 e Ethernet TCP/IP;</p> <p>4) Controle automático da densidade de cada filme impresso;</p> <p>5) Capacidade de memória mínima de 1GB;</p> <p>6) Capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos para uso em modalidade de mamografia;</p> <p>7) Resolução mínima de 50 µm. Máxima densidade óptica de impressão de 4.0;</p> <p>8) Impressão de, <b>no mínimo</b>, 100 filmes para mamografia do tamanho 20 x 25 cm, por hora;</p> <p>9) Cinco (05) caixas de filmes de 20 x 25 cm, específico para mamografia, para cada uma das impressoras;</p> <p>10) Cinco (05) caixas de filmes 25 x 30 cm, específico para mamografia, para cada uma das impressoras;</p> <p>No Break específico para cada unidade de impressora, de forma a permitir o funcionamento</p>	UN	09

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF

		perfeito e seguro da mesma		
8	150442	<p><b>Impressora a seco para uso na modalidade médica de mamografia (03 gavetas)</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <p><b>Impressora a seco para uso na modalidade médica de Mamografia com impressão de tecnologia a laser, 03 gavetas / multi saída com resolução de, no mínimo, 508 DPI com 14 Bits.</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Carregamento dos filmes à luz do dia; troca de magazine contendo filmes à luz do dia;</li> <li>2) Equipamento Dicom nativo ou a través de Print Server para conexão, com modalidade para conversão do sinal padrão Dicom 3.0;</li> <li>3) Conexão com modalidades através do Protocolo Dicom 3.0 e Ethernet TCP/IP;</li> <li>4) Controle automático da densidade de cada filme impresso;</li> <li>5) Capacidade de memória mínima de 1GB;</li> <li>6) Capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos para uso em modalidade de mamografia com três (03) saídas, no mínimo;</li> <li>7) Resolução mínima de 50 µm. Máxima densidade óptica de impressão de 4.0;</li> <li>8) Impressão de, <b>no mínimo</b>, 150 filmes para mamografia do tamanho 20 x 25 cm por hora;</li> <li>9) Cinco (05) caixas de filmes de 20 x 25 cm, específico para mamografia, para cada uma das impressoras;</li> <li>10) Cinco (05) caixas de filmes 25 x 30 cm, específico para mamografia, para cada uma das impressoras;</li> </ol> <p>No Break específico para cada unidade de impressora, de forma a permitir o funcionamento perfeito e seguro da mesma</p>	UN	01

#### **6 - GRADE DE DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS E DOS SISTEMAS DE AQUISIÇÃO E IMPRESSÃO DE IMAGEM:**

vide tabela no anexo I

#### **7 – GARANTIA MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS:**

A garantia dos equipamentos será integral, por três (03) anos, para todos os equipamentos e sistemas constantes neste termo de referência, incluindo mão de obra, partes e peças, e por cinco (05) anos de sistema de carga ou bateria, seja integrada ou avulsa. o prazo de garantia começará a contar não desde a entrega dos equipamentos, mas a partir da instalação dos mesmos e da constatação realizada pela comissão técnica que será designada ao efeito, de que se encontram funcionando de acordo ao estabelecido neste termo de referência.

As empresas vencedoras se obrigam a manter equipe de assistência técnica sediada no distrito federal do Brasil, e a disponibilizar e manter equipe formada por pelo menos 03 técnicos autorizados.

#### **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante se obriga a:

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

---

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

---

- 1) Emitir o aceite do produto a cada entrega, confirmando se o mesmo está de acordo com as especificações do edital;
- 2) Rejeitar, em todo ou em parte, peças, componentes ou acessórios entregues fora das condições especificadas no edital;
- 3) Comunicar formal e imediatamente à contratada todo e qualquer desvio na qualidade dos objetos entregues, bem como qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos, peças, componentes e acessórios adquiridos;
- 4) Realizar avaliação de qualidade dos equipamentos, peças, componentes e acessórios entregues, bem como do seu desempenho;
- 5) Realizar avaliação de qualidade do atendimento técnico ofertado pelas empresas vencedoras;
- 6) Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelas empresas vencedoras; solicitar e realizar, com auxílio das empresas vencedoras, os treinamentos necessários para o pessoal envolvido no manejo dos equipamentos adquiridos;
- 7) Indicar os locais de instalação dos equipamentos, que devem se encontrar livres e desimpedidos, e facilitar o acesso aos mesmos para instalação dos mencionados equipamentos;
- 8) Definir e fornecer às empresas vencedoras cronograma de instalação dos equipamentos e,
- 9) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora;

#### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Fornecer os equipamentos com o devido registro na ANVISA;
- 2) Disponibilizar profissionais treinados e autorizados pelos fabricantes dos equipamentos, para a instalação dos mesmos;
- 3) Obedecer ao cronograma de instalação definido pela contratante;
- 4) As empresas vencedoras deverão apresentar, no momento da assinatura do contrato, documento com validade legal que garanta que a mesma possui equipe técnica sediada no DF, e composta por, pelo menos, três (03) técnicos autorizados;
- 5) As empresas vencedoras deverão comprovar vínculo empregatício dos técnicos responsáveis pela manutenção com os fabricantes dos equipamentos e/ou com os distribuidores exclusivos;
- 6) Responsabilizar-se total e integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício entre a contratada e o corpo técnico que prestará as tarefas de assistência na vigência do período de garantia;
- 7) As empresas vencedoras se obrigam a fornecer treinamento na operação dos equipamentos e sistemas adquiridos, obedecendo aos seguintes parâmetros:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

- A) O treinamento deve ser ministrado por profissional comprovadamente habilitado e capacitado pelo fabricante, tanto para o hardware como para o software;
  - B) O treinamento será fornecido nas dependências da secretaria de saúde do df, em núcleo de radiologia a ser combinado entre as partes interessadas;
  - C) Cada tipo de treinamento ocorrerá em 02 períodos diferentes, em horários a serem combinados entre as partes interessadas;
  - D) O treinamento deverá incluir a visão geral de todo o sistema em operação, as particularidades de cada equipamento e noções de segurança;
- 8) As empresas vencedoras se obrigam a cumprir rigorosamente as normas da abtn, as normas da medicina e segurança no trabalho, bem como demais normas e regulamentos pertinentes aos equipamentos constantes neste termo de referência;
  - 9) As empresas vencedoras se comprometem a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela contratante na prestação da assistência técnica; em caso de força maior o de ocorrência de eventos imponderáveis, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil, que será avaliada pelos executores do contrato;
  - 10) As empresas vencedoras serão obrigadas a apresentar a comprovação de procedência das peças e dos materiais utilizados na assistência técnica prestada à contratante;

#### 10 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 1) os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, novos, com todos seus componentes, peças e acessórios na embalagem original, lacrada, acompanhando os respectivos manuais, atualizados, em língua portuguesa, especificações de prazo de validade e notas fiscais, o que será conferido pela comissão técnica de pareceristas;
- 2) o transporte dos equipamentos até os hospitais, bem como sua devida montagem ocorrerão por conta da contratada;
- 3) prazo máximo de 90 dias para entrega dos equipamentos, após a emissão da nota de empenho, conforme o cronograma definido no anexo II;
- 4) após a entrega dos equipamentos, as empresas vencedoras contarão com um prazo máximo de 15 dias para completar a instalação dos mesmos;
- 5) as licitantes deverão apresentar, no momento da proposta, declaração de que os equipamentos e sistemas ofertados são totalmente compatíveis com os equipamentos da base instalada na secretaria de saúde do DF;
- 6) as empresas vencedoras deverão apresentar, para fins de análise da comissão técnica avaliadora, declaração de capacidade técnica emitida por serviço de radiologia, assinada pelo chefe do serviço, descrevendo a qualidade técnica de equipamento igual ou similar ao licitado no edital, bem como atestando a qualidade da assistência técnica pós venda;
- 7) as empresas vencedoras deverão apresentar, no momento da proposta, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido para a língua portuguesa, por tradutor juramentado;
- 8) as empresas vencedoras responsabilizar-se-ão por todos os encargos, impostos, fretes e tributos para entrega e instalação dos equipamentos à contratante;



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

- 9) as empresas vencedoras responsabilizar-se-ão pelos impostos incidentes sobre o objeto do termo de referência bem como as despesas de viagem, estadia e alimentação dos seus agentes de serviço por ocasião das visitas para treinamento, instalação e apoio técnico;
- 10) as empresas vencedoras se obrigam a notificar a contratante sobre eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando-lhe no prazo de sessenta dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da certidão de junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- 11) as empresas vencedoras se obrigam a cumprir as normas técnicas e administrativas emanadas do ministério da saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- 12) as empresas vencedoras se obrigam a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança das unidades hospitalares.

#### 11 - VALOR DOS EQUIPAMENTOS.

O valor estimado da contratação é de R\$ 24.523.500,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais)

#### 12 - INDICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO.

os recursos financeiros necessários para a aquisição dos equipamentos e sistemas constantes neste termo de referência serão provenientes da fonte 100, programa de trabalho 10.302.6202.3467.9586 originado da força de trabalho da câmara legislativa do df, destinado a aquisição dos equipamentos e sistemas constantes neste termo de referência.

#### 13 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 1) as propostas das empresas devem ser realizadas em papel timbrado, sendo datadas e assinadas, devem estar em conformidade com as especificações técnicas do objeto, contendo descrição clara e detalhada do mesmo, nome comercial, fabricante, procedência e país de origem, número completo do registro do produto junto a ANVISA, validade do registro e do CBPF para cada produto ofertado. a validade das propostas não deverá ser inferior a sessenta (60) dias a empresa deverá informar na proposta se a garantia será prestada pelo fornecedor ou pelo fabricante.
- 2) as empresas licitantes devem apresentar a seguinte documentação:
  - A) certificado de boas práticas de fabricação (cbpf) vigente da unidade fabril por linha de produção, emitido pela ANVISA (lei 11.972/2009), publicado no diário oficial da união ou impresso por meio eletrônico ou cópia autenticada. quando o certificado de boas práticas de fabricação emitido pela autoridade sanitária do país de origem não possuir prazo de validade, a empresa deve apresentar juntamente com este um documento do órgão certificador acompanhado de tradução juramentada que especifique o prazo de validade do certificado emitido;
  - B) certificado de registro do produto, em plena validade, podendo ser cópia autenticada da publicação no diário oficial da união (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico do site da ANVISA. caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar juntamente com o certificado de registro, o protocolo de revalidação, datado do

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (rdc nº 250/04), acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 referentes ao produto.

C) exigências para a habilitação:

- **Atestado de Capacidade Técnica** de outros estabelecimentos de saúde (públicos ou privados) para o qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o serviço de instalação dos equipamentos, na forma especificada neste termo de referência

Os documentos **ABAIXO** necessários para a habilitação deverão ser apresentados **quando da assinatura do contrato** pela licitante vencedora.

- **Autorização de Funcionamento Da Empresa (AFE)** participante da licitação, emitido pela ANVISA, em plena vigência.
- **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária**, em plena validade, expedida pela unidade competente da esfera distrital, estadual ou municipal da sede do licitante.

#### 14 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

- 1) nos locais onde não houver climatização adequada para pleno funcionamento dos equipamentos de digitalização direta e indireta (CR), impressoras, sistema de PACS, a licitante vencedora deverá fornecer e instalar equipamento para a devida adequação;
- 2) nos locais onde houver a necessidade de adequação elétrica, cabeamento e lógica para a plena instalação e funcionamento dos equipamentos, deverão ser custeadas pelo licitante vencedor;

#### 15 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

A assistência técnica será integral, pelo prazo de três (03) anos e deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- A) assistência técnica autorizada ou do próprio fabricante, residente no distrito federal para pronto atendimento aos equipamentos objeto desta licitação durante o prazo de garantia, cujo atendimento técnico deverá obedecer ao seguinte esquema:  
a1 - 5 x 8 x 4 (cinco dias da semana, oito horas por dia, quatro horas de tempo de resposta), nos serviços ambulatoriais.  
a2 - 7 x 24 x 3 (7 dias por semana, 24 horas por dia, 3 horas de tempo de resposta) nos serviços de urgências e internações e utis.
- B) garantia integral de 03 anos iniciando após instalação e aceitação técnica, com abrangência completa dos equipamentos, incluindo atualizações dos softwares e hardwares que fazem parte deste descritivo técnico, sem ônus para o GDF;
- C) as placas digitalizadoras e os cassetes de mamografia e radioterapia deverão ter cobertura integral contra defeitos de fabricação e falhas decorrentes do desgaste natural e de impactos, em número equivalente a 10% do total a cada ano, durante 03 anos.
- D) a garantia do sistema de carga, seja integrada ou bateria avulsa, deverá ser integral por 05 (cinc0) anos.
- E) se, durante o período de garantia, ocorrerem ou forem detectados defeitos nos equipamentos e materiais imputáveis ao fabricante, o licitante vencedor se obriga a remover, substituir, transportar,

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

---

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

---

reinstalar e testar, sem ônus para a secretaria de estado de saúde do distrito federal, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais defeituosos ou que apresentarem sinais de envelhecimento prematuro.

- F) no caso de ocorrer, durante o período de garantia, demora superior a 72 horas no reestabelecimento do funcionamento de qualquer sistema ou equipamento, a empresa deverá efetuar a substituição do equipamento ou sistema defeituoso por um back-up, até o pleno conserto do equipamento ou sistema em questão;

#### 16 – DO CONTRATO

**O contrato terá vigência de 12 meses.**

#### 17 – DA GARANTIA CONTRATUAL

Observando no disposto no artigo 56 da lei 8.66/93, a garantia contratual será de 5% do valor do contrato, a ser comprovada quando da assinatura do contrato pela licitante vencedora, mediante:

- A) seguro-garantia ou  
B) fiança bancária

#### 18 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preço

#### 19 - FORMA DE PAGAMENTO.

o pagamento será realizado após a entrega dos materiais, mediante emissão de nota fiscal pela contratada e atesto da mesma pelos executores do contrato em até 30 dias corridos, de acordo com normas orçamentárias e financeiras vigentes.

#### 20 - PARECER TÉCNICO

a Gerência de Apoio Diagnóstico designará uma comissão técnica para avaliação da qualidade dos equipamentos e sistemas adquiridos, bem como parecer técnico para atesto e aceite dos mesmos, que será composta por, no mínimo, três (03) médicos radiologistas, um (01) físico da SES/DF, um representante da sas/SES/DF, um (01) representante da sulis/SES/DF e um (01) representante da sutis/SES/DF. caberá aos pareceristas da SES/DF emitir aceite dos produtos no ato da entrega, conferindo se os mesmos estão de acordo com o exigido no edital e submeter os produtos à análise, quando necessário. constatada qualquer irregularidade nos objetos, a comissão técnica responsável pelo recebimento poderá:

- a) quanto à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
b) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;  
c) quanto à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### 21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

as sanções administrativas estarão dispostas na minuta do edital. em caso de atrasos injustificados, ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e as alterações previstas no

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas leis federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### 22 – PRAZO DE ENTREGA

Prazo máximo de 90 (noventa) dias para a entrega dos equipamentos

#### 23 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

os equipamentos e sistemas constantes neste termo de referência deverão ser entregues, em horário comercial (08,00 h até as 12,00 h e das 14,00 h até as 18,00h) **no almoxarifado central da Secretaria de Estado de Saúde do DF**, situado no:

parque de apoio sia/sasp, bloco g lote 06 cep 71215-000 - Brasília df

#### 23 - EXECUTORES DO CONTRATO

serão nomeados pela gerencia de apoio diagnóstico (GAD) / DIASE/SAS/SES/DF

#### 24 – FISCALIZAÇÃO

as empresas contratadas deverão indicar prepostos, aceitos pela contratante, para representá-las na execução do contrato, cabendo a fiscalização à contratante as comunicações, quando necessárias, serão feitas a través dos executores do contrato.

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO E CRONOGRAMA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO E CRONOGRAMA: A TABELA ABAIXO DEFINE A GRADE DE DISTRIBUIÇÃO E O CRONOGRAMA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO GDF	HB DF	H R T	C R T	HR SM	H R C	HR AS	HR Gu	HR PL	H RP a	HRS AM	H R S	H R G	H RB z	HR AN	UM/TAG	CS SM	H. DIA	H.AP OIO	T O T
ORDEM DE ENTREGA	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11	12°	13°	14°	15°	16°	17°	18°	
CR Monocasset e Mamo	1	1		1	1	1			1	1	1	1							9
CR Multicasset e Mamo			1																1
CR Monocasset e	2**																		2

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF**

Radioterapia																			
SIST. DIG. DIRETO DE IMAGEM -RX-FIXO COM 1 PLACA	7*	3*	4	2	2	3*	2	2	2	2	2	4	2		1	1	1	1	41
SIST. DIG. DIRETO DE IMAGEM COM 01 PLACACOM 02 CONSOLES -RX-MÓVEL	3	3		2	3	2	1	1	1	1	1	3	1	2					23
IMPRESSORA 2 GAVETAS MONOSSAÍDA MAMO / RADIO TERAPIA LASER	3**	1		1	1	1			1	1	1	1							11
IMPRESSORA 3 GAVETAS MULTISSAÍDA MAMO LASER			1																1
IMPRESSORA 3 GAVETAS MULTISSAÍDA RX LASER OU	3	2	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	22

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF**

TÉRMICA																		
CASSETE P/ RADIOTE RAPIA DE ALTA ENERGIA	3																	3
CASSETE P/ 18X24 MAMA	8	8	16	8	8	8			8	8	8	8						88
CASSETE P/ 24X30 MAMA	4	4	6	4	4	4			4	4	4	4						42
** SIST. CONT.QU ALIDADE DE MAMOGR AFIA	1	1	2	1	1	1			1	1	1	1						11

- \* Incluindo os aparelhos telecomandados.
- \*\*sendo 2 para radioterapia HBDF



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF**

### ANEXO II

#### PLANILHA CONSOLIDADA DE PREÇOS DE MERCADO

ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	Valor de Referência	Total por Item
1	429659	<p><b>Sistema de digitalização de rx direta para equipamento fixo, sendo composto cada sistema por um (01) detector e um (01) console principal, com possibilidade de integração ao equipamento de rx analógico, com tecnologia de detector de campo total e compatível com dicom:</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL:</b></p> <p>4- Tecnologia de detector flat panel</p> <p>5- Detector com bateria ou tecnologia semelhante, com capacidade mínima de 3,5 horas de exames</p> <p>6- Acessórios acompanhantes:</p> <p>3 A - 01 carregador de bateria por sistema</p> <p>3 B - Em caso de bateria externa, além da bateria integrante, deverão acompanhar 02 unidades de baterias extras por cada detector ou detector adicional, ou tecnologia semelhante por cada sistema.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PAINEL DETECTOR DE IMAGENS:</b></p> <p>9) Uma (01) unidade de detector digital para cada sistema, utilizando Cintilador de GADolínio ou Iodeto de Césio;</p> <p>10) Detector digital de estado sólido, para conversão de raios-X em sinal elétrico com área ativa maior ou igual a 30 x 40 cm e transmissão via Wi Fi para console;</p> <p>11) Capacidade para inserção do detector na gaveta da mesa e Bucky mural;</p> <p>12) Tamanho do Pixel menor ou igual a 175 Micrómetros;</p> <p>13) Resolução mínima de 14 bits;</p> <p>14) Peso máximo do detector: 3,6 kg;</p> <p>15) Adaptação em sistema Bucky de forma a não precisar de alterações no sistema de Raios – X;</p> <p>16) Carga máxima tolerada de, <b>no mínimo</b>, 120 kg. distribuída sobre a superfície do detector.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONSOLE DE OPERAÇÃO, PROCESADOR DE IMAGENS E CONTROLE DO SISTEMA:</b></p> <p>15) Bancada apropriada para cada console;</p> <p>16) Cadeira flexível, ergonômica, com rodízios, apropriada para cada bancada do console;</p> <p>17) Monitor com tecnologia LCD, com diagonal igual ou maior a 19", com <i>Touch Screen</i>;</p> <p>18) Memória local de, no mínimo, 4 GB;</p>	un	41	288.000,00	11.808.000,00

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF

- 19) Capacidade de armazenamento de imagens igual ou maior a 5.000 imagens;
- 20) Indicação digital de dados radiográficos (kV, mAs, falhas, etc.);
- 21) Exibição de imagens em, no máximo, 10 segundos após a exposição (pré-visualização);
- 22) Inserção dos dados do paciente: manual, via Dicom worklist ou pelo sistema Trak Care;
- 23) Software completo de Layout de impressão;
- 24) Software que forneça o índice de exposição e informações de acordo com este;
- 25) Sistema de Login para cada usuário, com perfis de gerenciamento variáveis;
- 26) Conectividade de acordo ao seguinte:  
12 A – deverá ser realizada com o PACS a ser adquirido pela Secretaria de Saúde /DF, e o sistema de gerenciamento Trakcare;  
12 B – Conectividade DICOM 3.0, incluindo:  
*Storage, Storage Commitment, Print, Modality work list, Modality performed procedure step;*
- 27) Fornecimento de todos os softwares, cabos, conexões, No Breaks e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema;
- 28) Sistema apto para pós-processamento das imagens adquiridas, com os seguintes recursos, **no mínimo**:  
14 A – Configuração de protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas.  
14 B – Ajuste independente de latitude, contraste e brilho.  
14 C– Recorte de imagem no tamanho e na posição especificados pelo usuário;  
14 D - Possibilidade de inserção de marcações, textos fixos e editados pelo usuário;  
14 E - Possibilidade de aplicação de magnificação de imagem para visualização;  
14 F - Possibilidade de impressão em tamanho real de até 04 imagens por película;  
14 G - Possibilidade de rotação e inversão da imagem;  
14 H - Possibilidade de realização de exames de emergência sem necessidade de inserção prévia dos dados do paciente.  
14 I – Possibilidade de realização de medidas de ROI's (região de interesse)

2

413821

**Sistemas de digitalização de rx direta para equipamento móvel, composto cada um por um (01) detector e dois (02) consoles de operação para compartilhamento de placas, com possibilidade de integração com o equipamento de rx analógico, com tecnologia de detector de campo total e compatível com dicom, conforme descrição a seguir:**  
**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

UN

23

378.500,00

8.705.500,00

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF

- |  |   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
|  | <p>7) Tecnologia de Detector Flat Panel;</p> <p>8) Detector com bateria ou tecnologia semelhante, com capacidade mínima de 3,5 horas de exames;</p> <p>9) Acessórios obrigatórios acompanhantes:<br/>3 A- Um (01) carregador de bateria por cada sistema;<br/>3 B – Em caso de bateria externa, além da bateria integrante, deverão acompanhar duas (02) unidades de bateria extras por cada detector ou detector adicional, ou tecnologia semelhante por sistema.</p> <p>10) Conjunto Detector de Imagens – Painel Detector, constando de:<br/>4 A – Uma (01) unidade de detector digital para cada sistema, utilizando Cintilador de Gadolínio ou Iodeto de Césio;<br/>4 B – Detector Digital de Estado Sólido, para conversão de Raios – X em sinal elétrico, com área ativa igual ou maior que 34 x40 cm e transmissão via Wi Fi para console;<br/>4 C – Capacidade de inserção do Detector na gaveta da mesa e Bucky mural;<br/>4 D – Tamanho do pixel igual ou menor a 175 Micrómetros;<br/>4 E - Resolução mínima de 14 bits.<br/>4 F – Peso máximo do Detector: 3,6 Kg.<br/>4 G – Adaptação necessariamente em sistema Bucky, não precisando de alteração no sistema de Raios – X<br/>4 H - Carga máxima tolerada de pelo menos 120 Kg, distribuídos sobre a superfície do Detector.</p> <p>11) Console de operação de imagens digitais e Controles do Sistema Digital para equipamentos de Raios – X móveis, constando de:<br/>5 A – Memória local de, no mínimo, 4 GB.<br/>5 B – Capacidade de conservação em HD de, no mínimo, 5.000 imagens.<br/>5 C – Possibilidade de registro de dados radiológicos (kV, mAs, falhas, etc.).<br/>5 D – Exibição das imagens em até 15 segundos após a exposição (pré-visualização).<br/>5 E– Visualização de, no mínimo, três (03) imagens sobre a tela.<br/>5 F – Inserção dos dados do paciente: manual, via Dicom Worklist ou pelo Sistema TrakCare.<br/>5 G – Software completo de layout de impressão.<br/><br/>5 H- Software que forneça os índices de exposição e informações de acordo a este índice.<br/>5 I – Sistema de fixação do console que impeça a remoção do aparelho de Raio X móvel sem a devida autorização.<br/>5 J – Sistema de Login individual para cada usuário, com perfis de gerenciamento variáveis.</p> <p>12) Unidade de armazenamento externo com capacidade mínima de dois (02) Tbytes</p> |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF**

		No Break específico para cada Unidade de Digitalização, de forma a permitir o funcionamento perfeito e seguro de cada uma delas				
3	429659	<p><b>Sistema de digitalização de imagens radiográficas cr multicassete para modalidade mamografia:</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <p>Sistema de Digitalização de imagens de alta resolução, para todos os tamanhos de cassetes, para uso em mamografia, com escala de tons cinza de 12 Bits, sistema Dicom 3.0, Print e Storage SCU ou equivalente, controladora de rede Fast Ethernet e estação de aquisição com software para cadastramento de pacientes, processamento e manipulação básica de imagens para cada modalidade de exame (Mamografia), com monitor <i>Touch Screen</i> de, <b>no mínimo</b>, 19". Sistema de identificação de cassetes a traves de leitor de código de barras ou radiofrequência.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p>29) Possibilidade de expansão da estação de tratamento de imagem com as mesmas funcionalidades demonstradas acima (vide características gerais).</p> <p>30) Memória local de, <b>no mínimo</b>, 4 GB. Disco rígido local (HD) de, <b>no mínimo</b>, 500 GB.</p> <p>31) Armazenamento em disco local de, <b>no mínimo</b>, 5.000 imagens.</p> <p>32) Reconhecimento automático do tamanho e tipo de cassete;</p> <p>33) Sistema de leitura de 01 cassete por vez, com capacidade mínima de armazenamento de 04 cassetes já processados e/ou apaGADos;</p> <p>34) Software que permita, a critério do operador, manipulação manual ou automática;</p> <p>35) Conversão de imagem para formato JPEG e gravação de imagem Dicom em mídia passível de conexão com estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.)</p> <p>36) Configuração de protocolos de processamento por região anatômica em estudo;</p> <p>37) Possibilidade de rotação e inversão da imagem (de cima para baixo e de direita para esquerda)</p> <p>38) Possibilidade de alteração de densidade, sensibilidade, contraste e brilho das imagens;</p>	UN	01	375.000,00	375.000,00

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF**

- |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>39) Visualização em tela cheia, independentemente do monitor a ser utilizado;</p> <p>40) Possibilidade de magnificação da imagem para visualização;</p> <p>41) Colimação por software da área da imagem não irradiada (shutter eletrônico);</p> <p>42) Possibilidade de marcação das imagens com figuras ou palavras pré-gravadas;</p> <p>43) Possibilidade de inserção de texto livre na imagem (anotações);</p> <p>44) Algoritmos de redução de ruído para remoção por software de granulação devido a discrepâncias de radiação na imagem adquirida;</p> <p>45) Filtro para remoção de gradeamento;</p> <p>46) Inserção de dados dos pacientes manual, via worklist ou pelo sistema TrakCare;</p> <p>47) Software completo de layout de impressão de imagem que possibilite ao operador a formatação da impressão, na quantidade de imagens desejadas, com resolução diagnóstica na mesma película de filme;</p> <p>48) Conexão Dicom 3.0 Modality worklist management, com sistema RIS/HIS, Dicom Print, Dicom Storage SCU; interfaceamento com qualquer sistema HIS/PAC que venha a ser adquirido pela Secretaria de saúde /DF;</p> <p>49) Enegrimento automático das bordas da imagem digitalizada que não tenha sido irradiada;</p> <p>50) Possibilidade de formatação por parte do operador da impressão, de uma até quatro imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme (1:1, 1:2, 2:2)</p> <p>51) Possibilidade de ajustes específicos para cada tipo de exame, customização individual de filtros e incidências por exame;</p> <p>52) Desligamento integrado do console de operação com o sistema de digitalização.</p> <p>53) Uma (01) bancada para cada console, com uma (01)</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

		<p>cadeira flexível, ergonômica com rodízios, adequada a cada console;</p> <p>54) No Break específico para cada unidade de digitalização, de forma a permitir funcionamento perfeito e seguro;</p> <p>55) Sistemas adicionais obrigatórios:</p> <p>27 A- Software de qualidade para mamografias, acompanhado de Phantom do tipo ACR (Colégio Americano de Radiologistas) e Phantom de testes do fabricante, que permita realizar os seguintes testes, no mínimo: <i>definição, linearidade de leitura, linearidade do valor de Pixel de acordo com a exposição, ruído, uniformidade da imagem, sendo o teste de eficiência no apagamento podendo ser feito pelo software.</i></p> <p>27 B – Software para análise administrativa que informe o valor do índice de exposição das imagens e informação, bem como informação do número de imagens recusadas e/ou repetidas nos exames.</p> <p>56) Acompanham 16 cassetes com placa de fósforo para obtenção de imagens em mamografia, de 18 x 24 cm.</p> <p>Acompanham 06 cassetes com placa e fósforo, para obtenção de imagens em mamografia, de 24 x 30 cm</p>				
4	429659	<p><b>Sistemas de digitalização de imagens radiográficas cr monocassete para modalidade mamografia</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <p>Sistema de Digitalização de Imagens de Alta Resolução com, no mínimo, 20 Pixels/ mm para todos os tamanhos de cassetes para uso em mamografia, com escala de tons cinza de 12 Bits, sistema Dicom 3.0 Print e Storage SCU ou equivalente, controladora de rede Fast Ethernet e estação de aquisição com software para cadastramento de pacientes, processamento e manipulação básica de imagens para cada modalidade de exame (mamografia), com monitor <i>Touch Screen</i> de, no mínimo, 19", sistema de identificação de cassetes a través de leitor de código de barras ou radiofrequência. Possibilidade de expansão da estação de tratamento de imagem com as mesmas funcionalidades descritas acima.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p>16) Memória local de, <b>no mínimo</b>, 4GB. Disco rígido local (HD) de, <b>no mínimo</b>, 500 GB;</p> <p>17) Armazenamento em disco local (HD) de, <b>no mínimo</b>, 5.000 imagens;</p> <p>18) Reconhecimento automático do tamanho e do tipo do cassete;</p>	UN	09	165.000,00	1.485.000,00

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF**

- |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>19) Sistema monocassete;</p> <p>20) O sistema de digitalização deverá conter software que permita, a critério do operador e de forma manual ou automática, manipular:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>5 A – Conversão de imagem para formato JPEG e gravação de imagem Dicom em mídia conectável à estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc);</li><li>5 B – Configuração de protocolos de processamento por região anatômica de estudo;</li><li>5 C – Possibilidade de rotação / inversão do exame (de cima para baixo ou de direita para esquerda);</li><li>5 D – Possibilidade de alteração de densidade, sensibilidade, contraste e brilho da imagens;</li><li>5 E – Visualização em tela cheia independentemente do monitor a ser utilizado;</li><li>5 F – Magnificação da imagem para visualização;</li><li>5 G – Colimação pro software da área de imagem não irradiada (shutter eletrônico);</li><li>5 H – Marcação das imagens com figuras ou palavras pré gravadas;</li><li>5 I – Inserção de texto livre nas imagens (anotações);</li><li>5 J – Algoritmos de redução de ruído para remoção por software de granulação devido a discrepâncias de radiação da imagem adquirida;</li><li>5 K – Filtro para remoção de gradeamento;</li><li>5 L - Software de impressão de imagem que possibilite ao operador a capacidade de formatar a impressão, na quantidade de imagens desejada, com resolução diagnóstica, na mesma película de filme;</li></ul> <p>21) Conexão Dicom 3.0, Dicom Modality Worklist Management com sistema RIS/HIS, Dicom Print, Dicom Storage SCU; interfaceamento obrigatório com qualquer sistema HIS/PACS que venha a ser utilizado pela Secretaria de Saúde do DF;</p> <p>22) Enegrimento automático da borda da imagem digitalizada não irradiada;</p> <p>23) Possibilidade de habilitar ao operador para formatação da impressão, de uma a quatro imagens com resolução diagnóstica, na mesma película do filme (1:1, 1:2, 2:2)</p> <p>24) Ajustes específicos para cada tipo de exame e customização individual de filtros e incidências por exame;</p> <p>25) Desligamento integrado do console de operação com o sistema de digitalização;</p> <p>26) Uma (01) bancada para cada console;</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

		<p>27) Uma (01) cadeira flexível, com rodízios, adequada para cada console;</p> <p>28) No Break específico para cada unidade de digitalização, de forma a permitir funcionamento perfeito e seguro;</p> <p>29) Sistemas adicionais obrigatórios:</p> <p>14 A – Software de qualidade para mamografia, acompanhado de Phantom do tipo ACR (Colégio Americano de Radiologia), bem como Phantom do fabricante, que permita, <b>no mínimo</b>, realizar os seguintes testes: <i>Definição, linearidade de leitura, linearidade de valor de pixel de acordo com a exposição, ruído, uniformidade da imagem, sendo o teste de eficiência no apagamento podendo ser feito pelo software.</i></p> <p>14 B – Softwares para análise administrativa que informe o valor do índice de exposição das imagens e informação sobre o número de imagens recusadas e/ou repetidas nos exames.</p> <p>30) Acompanham 08 Cassetes para cada sistema de digitalização CR com placa de Fósforo, tamanho 18 x 24 cm para obtenção de imagens em exames de mamografia;</p> <p>Acompanham 04 Cassetes para cada sistema de digitalização CR com placa de Fósforo, tamanho 24 x 30 cm., para obtenção de imagem em exames de mamografia</p>				
5	150442	<p><b>Impressora a seco para uso em modalidades medicas (radiografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética)</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> <b>Impressora a seco para uso em modalidades médicas (para radiografia computadorizada, tomografia computadorizada e ressonância magnética), com impressão de tecnologia a laser, com resolução de, no mínimo, 508 DPI, com 14 bits.</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>13) Carregamento dos filmes à luz do dia;</p> <p>14) Equipamento Dicom nativo ou a través de Print Server para conexão, com modalidade para conversão do sinal padrão Dicom 3.0;</p> <p>15) Conexão com modalidades através do Protocolo Dicom 3.0 e Ethernet TCP/IP;</p> <p>16) Controle automático da densidade de cada filme impresso;</p> <p>17) Capacidade de memória mínima de 1GB;</p> <p>18) Capacidade de impressão para três tamanhos simultâneos (a escolher: 20 x 25 cm, 25 x 30 cm, 26 x 36 cm, 35 x 43 cm, ou tamanhos equivalentes), para uso em modalidades médicas com, no mínimo 03 saídas;</p> <p>19) Resolução mínima de 50 µm. Máxima densidade óptica de impressão de 4.0;</p> <p>20) Impressão de, <b>no mínimo</b>, 90 filmes do tamanho 35 x 43 cm, por hora;</p>	UN	22	60.000,00	1.320.000,00

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF**

		<p>21) Compatibilidade com sistema de digitalização de imagens (CR e DR), tomografia computadorizada e ressonância magnética;</p> <p>22) Cinco (05) caixas de filmes de 20 x 25 cm, específico para RX de mama, para cada uma das impressoras;</p> <p>23) Cinco (05) caixas de filmes 25 x 30 cm, específico para RX de mama, para cada uma das impressoras;</p> <p>24) Cinco (05) caixas de filmes 25 x 30 cm, para RX, Tomografia computadorizada e Ressonância magnética, para cada uma das impressoras;</p> <p>Cinco (05) caixas de filmes 35 x 43 cm. Para RX, Tomografia computadorizada e Ressonância magnética, para cada uma das impressoras</p>				
6	429659	<p><b>Sistema de digitalização de imagens de alta resolução para radioterapia</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Sistema de digitalização de imagens de alta resolução com, no mínimo, 10 Pixels/mm., para todos os tamanhos de cassetes, para Radioterapia, com escala de tons cinza de 12 Bits, Sistema Dicom 3.0, <i>Print Storage</i> SCU ou equivalente, controladora de rede Fast Ethernet e estação de aquisição com software para cadastramento de pacientes, processamento e manipulação básicas de imagens para cada modalidade de procedimento (radioterapia), com monitor <i>Touch Screen</i> de no mínimo, 19", sistema de identificação de cassetes a traves de leitor de código de barras ou radiofreqüência. Possibilidade de expansão da estação de tratamento com as mesmas funcionalidades acima descritas.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p>15) Memória local de, <b>no mínimo</b>, 04 GB; disco rígido (HD) local de, <b>no mínimo</b>, 500 GB;</p> <p>16) Armazenamento em disco rígido de, <b>no mínimo</b>, 5.000 imagens;</p> <p>17) Reconhecimento automático do tamanho e tipo de cassete;</p> <p>18) Sistema monocassete;</p> <p>19) Software que habilite ao operador, ao seu próprio critério e de forma manual ou automática, manipular os seguintes parâmetros:</p> <p>5 A – Conversão da imagem para formato JPEG e gravação de imagem em mídia conectável à estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.)</p> <p>5 B – Configuração de protocolos de processamento por região anatômica estudada;</p> <p>5 C – Rotação / Inversão de imagem (de cima para baixo ou de direita para esquerda);</p> <p>5 D – Alteração da densidade, sensibilidade, contraste e brilho das imagens;</p> <p>5 E– Visualização em tela cheia, independentemente do monitor a ser utilizado;</p>	UN	02	155.000,00	310.000,00

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

		<p>5 F – Colimação por software da área de imagem não irradiada (Shutter eletrônico);</p> <p>5 G – marcação das imagens com figuras ou palavras pré gravadas;</p> <p>5 H – inserção de texto livre nas imagens (anotações)</p> <p>5 I – Algoritmos de redução de ruído para remoção por software de granulação, devido às discrepâncias de radiação na imagem adquirida;</p> <p>5 J - Filtro para remoção de gradeamento;</p> <p>5 K - Software de impressão de imagem que habilite ao operador a formatação da impressão na quantidade de imagens desejada com resolução diagnóstica, na mesma película de filme.</p> <p>20) Conexão Dicom 3.0, Dicom Modality worklist management com sistema RIS/HIS, Dicom Print, Dicom Storage SCU; interfaceamento com qualquer sistema HIS/PACS que venha a ser utilizado pela Secretaria de Saúde do DF;</p> <p>21) Inserção de dos do paciente por worklist, Sistema TrakCare, ou manual;</p> <p>22) Enegrecimento automático das bordas da imagem digitalizada não irradiada;</p> <p>23) Habilitar ao operador a formatação da impressão, de uma a quatro imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme (1:1, 1:2, 2:2)</p> <p>24) Possibilitar ajustes específicos para cada tipo de exame e customização individual de filtros e incidências por exame;</p> <p>25) Desligamento integrado do console de operação com o sistema de digitalização;</p> <p>26) Uma (01) bancada para cada console;</p> <p>27) Uma (01) cadeira flexível, com rodízios, apropriada ao trabalho na console, para cada console;</p> <p>28) No Break específico para cada unidade de digitalização, de forma a permitir o funcionamento perfeito e seguro;</p> <p>Acompanha 03 cassetes para radioterapia de alta energia, tamanho único, para obtenção de imagens em exames de radioterapia</p>				
7	150442	<p><b>IMPRESSORA A SECO PARA MODALIDADE MÉDICA DE MAMOGRAFIA (02 GAVETAS)</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Impressoras a seco para uso na modalidade médica de Mamografia, com impressão de tecnologia a Laser, 02 gavetas com resolução de, no mínimo, 508 DPI, com 14 Bits. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>11) Carregamento dos filmes à luz do dia;</p> <p>12) Equipamento Dicom nativo ou a través de Print Server para conexão, com modalidade para conversão do sinal padrão Dicom 3.0;</p> <p>13) Conexão com modalidades através do Protocolo Dicom 3.0 e Ethernet TCP/IP;</p> <p>14) Controle automático da densidade de cada filme impresso;</p>	UN	09	52.000,00	468.000,00



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF**

		<p>15) Capacidade de memória mínima de 1GB; 16) Capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos para uso em modalidade de mamografia; 17) Resolução mínima de 50 µm. Máxima densidade óptica de impressão de 4.0; 18) Impressão de, <b>no mínimo</b>, 100 filmes para mamografia do tamanho 20 x 25 cm, por hora; 19) Cinco (05) caixas de filmes de 20 x 25 cm, específico para mamografia, para cada uma das impressoras; 20) Cinco (05) caixas de filmes 25 x 30 cm, específico para mamografia, para cada uma das impressoras; No Break específico para cada unidade de impressora, de forma a permitir o funcionamento perfeito e seguro da mesma</p>				
8	150442	<p><b>Impressora a seco para uso na modalidade médica de mamografia (03 gavetas)</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> <b>Impressora a seco para uso na modalidade médica de Mamografia com impressão de tecnologia a laser, 03 gavetas / multi saída com resolução de, no mínimo, 508 DPI com 14 Bits.</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> 11) Carregamento dos filmes à luz do dia; troca de magazine contendo filmes à luz do dia; 12) Equipamento Dicom nativo ou a través de Print Server para conexão, com modalidade para conversão do sinal padrão Dicom 3.0; 13) Conexão com modalidades através do Protocolo Dicom 3.0 e Ethernet TCP/IP; 14) Controle automático da densidade de cada filme impresso; 15) Capacidade de memória mínima de 1GB; 16) Capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos para uso em modalidade de mamografia com três (03) saídas, no mínimo; 17) Resolução mínima de 50 µm. Máxima densidade óptica de impressão de 4.0; 18) Impressão de, <b>no mínimo</b>, 150 filmes para mamografia do tamanho 20 x 25 cm por hora; 19) Cinco (05) caixas de filmes de 20 x 25 cm, específico para mamografia, para cada uma das impressoras; 20) Cinco (05) caixas de filmes 25 x 30 cm, específico para mamografia, para cada uma das impressoras; No Break específico para cada unidade de impressora, de forma a permitir o funcionamento perfeito e seguro da mesma</p>	UN	01	52.000,00	52.000,00
<b>Valor Total Global R\$</b>						<b>24.523.500,00</b>



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF**

### **ANEXO III**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº  
\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, nos termos do Padrão nº **07/2002**.  
Processo nº \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, CGC nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula Segunda – Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_), da Proposta de fls. \_\_\_\_\_ e da Lei nº 8.666 21.06.93.

#### **Cláusula Terceira – Do Objeto**

O Contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, consoante especifica o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) e a Proposta de fls. \_\_\_\_\_, que passam a integrar o presente Termo.

#### **Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento**

A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em \_\_\_\_ a contar \_\_\_\_\_, conforme especificação contida no Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_) e na Proposta de fls. \_\_\_\_, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

#### **Cláusula Quinta – Do Valor**

5.1 - O valor total do Contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devendo a importância de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

#### **Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária:
- II – Programa de Trabalho:
- III – Natureza da Despesa:
- IV – Fonte de Recursos:

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

6.2 – O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula Sétima – Do Pagamento**

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

#### **Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência**

O contrato terá vigência desde a sua assinatura até \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula Nona – Da garantia**

A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato.

#### **Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal**

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

#### **Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

11.1 – A Contratada fica obriGADA a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual**

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

#### **Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução**

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

---

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF

---

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

#### **Cláusula Décima Sétima – Do Executor**

O Distrito Federal, por meio de \_\_\_\_\_, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

#### **Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

#### **Cláusula Décima Nona – Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF**

### ANEXO IV

#### M O D E L O

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005. Declara ainda, que constam inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Central de Compras da Unidade de Administração Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Asa Norte – Parque Rural s/nº - Bloco “A”, 1º Andar, sala 124 – CEP: 70.770-200 – BRASÍLIA.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Observações:** Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar, caso não cadastrado no SICAF, toda a documentação necessária ao cadastramento no “e-Compras/DF”, tais como aquelas relativas à:

- I) habilitação jurídica, quando for o caso;
- II) qualificação técnica;
- III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;
- IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- V) regularidade fiscal perante s Fazendas Estaduais e Municipais.

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF**

### ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2015  
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(em papel timbrado da empresa)  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	Valor de Referência	Total por Item
1	<p><b>Sistema de digitalização de rx direta para equipamento fixo, sendo composto cada sistema por um (01) detector e um (01) console principal, com possibilidade de integração ao equipamento de rx analógico, com tecnologia de detector de campo total e compatível com dicom:</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL:</b></p> <p>7- Tecnologia de detector flat panel</p> <p>8- Detector com bateria ou tecnologia semelhante, com capacidade mínima de 3,5 horas de exames</p> <p>9- Acessórios acompanhantes:</p> <p>3 A - 01 carregador de bateria por sistema</p> <p>3 B - Em caso de bateria externa, além da bateria integrante, deverão acompanhar 02 unidades de baterias extras por cada detector ou detector adicional, ou tecnologia semelhante por cada sistema.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PAINEL DETECTOR DE IMAGENS:</b></p> <p>17) Uma (01) unidade de detector digital para cada sistema, utilizando Cintilador de GADolínio ou Iodeto de Césio;</p> <p>18) Detector digital de estado sólido, para conversão de raios- X em sinal elétrico com área ativa maior ou igual a 30 x 40 cm e transmissão via Wi Fi para console;</p> <p>19) Capacidade para inserção do detector na gaveta da mesa e Bucky mural;</p> <p>20) Tamanho do Pixel menor ou igual a 175 Micrómetros;</p> <p>21) Resolução mínima de 14 bits;</p> <p>22) Peso máximo do detector: 3,6 kg;</p> <p>23) Adaptação em sistema Bucky de forma a não precisar de alterações no sistema de Raios – X;</p> <p>24) Carga máxima tolerada de, <b>no mínimo</b>, 120 kg. distribuída sobre a superfície do detector.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONSOLE DE OPERAÇÃO, PROCESADOR DE IMAGENS E CONTROLE DO SISTEMA:</b></p> <p>29) Bancada apropriada para cada console;</p> <p>30) Cadeira flexível, ergonômica, com rodízios, apropriada para cada bancada do console;</p> <p>31) Monitor com tecnologia LCD, com diagonal igual ou maior a 19", com <i>Touch Screen</i>;</p> <p>32) Memória local de, no mínimo, 4 GB;</p>	un	41		

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF

	<p>33) Capacidade de armazenamento de imagens igual ou maior a 5.000 imagens;</p> <p>34) Indicação digital de dados radiográficos (kV, mAs, falhas, etc.);</p> <p>35) Exibição de imagens em, no máximo, 10 segundos após a exposição (pré-visualização);</p> <p>36) Inserção dos dados do paciente: manual, via Dicom worklist ou pelo sistema Trak Care;</p> <p>37) Software completo de Layout de impressão;</p> <p>38) Software que forneça o índice de exposição e informações de acordo com este;</p> <p>39) Sistema de Login para cada usuário, com perfis de gerenciamento variáveis;</p> <p>40) Conectividade de acordo ao seguinte: 12 A – deverá ser realizada com o PACS a ser adquirido pela Secretaria de Saúde /DF, e o sistema de gerenciamento Trakcare; 12 B – Conectividade DICOM 3.0, incluindo: <i>Storage, Storage Commitment, Print, Modality work list, Modality performed procedure step;</i></p> <p>41) Fornecimento de todos os softwares, cabos, conexões, No Breaks e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema;</p> <p>42) Sistema apto para pós-processamento das imagens adquiridas, com os seguintes recursos, <b>no mínimo</b>: 14 A – Configuração de protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas. 14 B – Ajuste independente de latitude, contraste e brilho. 14 C – Recorte de imagem no tamanho e na posição especificados pelo usuário; 14 D - Possibilidade de inserção de marcações, textos fixos e editados pelo usuário; 14 E - Possibilidade de aplicação de magnificação de imagem para visualização; 14 F - Possibilidade de impressão em tamanho real de até 04 imagens por película; 14 G - Possibilidade de rotação e inversão da imagem; 14 H - Possibilidade de realização de exames de emergência sem necessidade de inserção prévia dos dados do paciente. 14 I – Possibilidade de realização de medidas de ROI's (região de interesse)</p>				
2	<p><b>Sistemas de digitalização de rx direta para equipamento móvel, composto cada um por um (01) detector e dois (02) consoles de operação para compartilhamento de placas, com possibilidade de integração com o equipamento de rx analógico, com tecnologia de detector de campo total e compatível com dicom, conforme descrição a seguir:</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <p>13) Tecnologia de Detector Flat Panel;</p> <p>14) Detector com bateria ou tecnologia semelhante, com capacidade mínima de 3,5 horas de exames;</p> <p>15) Acessórios obrigatórios acompanhantes: 3 A- Um (01) carregador de bateria por cada sistema; 3 B – Em caso de bateria externa, além da bateria integrante, deverão acompanhar duas (02) unidades de bateria extras por cada detector ou detector adicional, ou tecnologia semelhante por sistema.</p> <p>16) Conjunto Detector de Imagens – Painel Detector, constando de: 4 A – Uma (01) unidade de detector digital para cada sistema, utilizando Cintilador de GADólnio ou Iodeto de Césio;</p>	UN	23		

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF

	<p>4 B – Detector Digital de Estado Sólido, para conversão de Raios – X em sinal elétrico, com área ativa igual ou maior que 34 x40 cm e transmissão via Wi Fi para console;</p> <p>4 C – Capacidade de inserção do Detector na gaveta da mesa e Bucky mural;</p> <p>4 D – Tamanho do pixel igual ou menor a 175 Micrómetros;</p> <p>4 E - Resolução mínima de 14 bits.</p> <p>4 F – Peso máximo do Detector: 3,6 Kg.</p> <p>4 G – Adaptação necessariamente em sistema Bucky, não precisando de alteração no sistema de Raios – X</p> <p>4 H - Carga máxima tolerada de pelo menos 120 Kg, distribuídos sobre a superfície do Detector.</p> <p>17) Console de operação de imagens digitais e Controles do Sistema Digital para equipamentos de Raios – X móveis, constando de:</p> <p>5 A – Memória local de, no mínimo, 4 GB.</p> <p>5 B – Capacidade de conservação em HD de, no mínimo, 5.000 imagens.</p> <p>5 C – Possibilidade de registro de dados radiológicos (kV, mAs, falhas, etc.).</p> <p>5 D – Exibição das imagens em até 15 segundos após a exposição (pré-visualização).</p> <p>5 E– Visualização de, no mínimo, três (03) imagens sobre a tela.</p> <p>5 F – Inserção dos dados do paciente: manual, via Dicom Worklist ou pelo Sistema TrakCare.</p> <p>5 G – Software completo de layout de impressão.</p> <p>5 H- Software que forneça os índices de exposição e informações de acordo a este índice.</p> <p>5 I – Sistema de fixação do console que impeça a remoção do aparelho de Raio X móvel sem a devida autorização.</p> <p>5 J – Sistema de Login individual para cada usuário, com perfis de gerenciamento variáveis.</p> <p>18) Unidade de armazenamento externo com capacidade mínima de dois (02) Tbytes No Break específico para cada Unidade de Digitalização, de forma a permitir o funcionamento perfeito e seguro de cada uma elas</p>			
3	<p><b>Sistema de digitalização de imagens radiográficas cr multicassete para modalidade mamografia:</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <p>Sistema de Digitalização de imagens de alta resolução, para todos os tamanhos de cassetes, para uso em mamografia, com escala de tons cinza de 12 Bits, sistema Dicom 3.0, Print e Storage SCU ou equivalente, controladora de rede Fast Ethernet e estação de aquisição com software para cadastramento de pacientes, processamento e manipulação básica de imagens para cada modalidade de exame (Mamografia), com monitor <i>Touch Screen</i> de, <b>no mínimo</b>, 19". Sistema de identificação de cassetes a traves de leitor de código de barras ou radiofrequência.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p>57) Possibilidade de expansão da estação de tratamento de imagem com as mesmas funcionalidades demonstradas acima (vide características gerais).</p> <p>58) Memória local de, <b>no mínimo</b>, 4 GB. Disco rígido local (HD) de, <b>no</b></p>	UN	01	

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2015/SES-DF**

mínimo, 500 GB.

- 59) Armazenamento em disco local de, **no mínimo**, 5.000 imagens.
- 60) Reconhecimento automático do tamanho e tipo de cassete;
- 61) Sistema de leitura de 01 cassete por vez, com capacidade mínima de armazenamento de 04 cassetes já processados e/ou apaGADos;
- 62) Software que permita, a critério do operador, manipulação manual ou automática;
- 63) Conversão de imagem para formato JPEG e gravação de imagem Dicom em mídia passível de conexão com estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.)
- 64) Configuração de protocolos de processamento por região anatômica em estudo;
- 65) Possibilidade de rotação e inversão da imagem (de cima para baixo e de direita para esquerda)
- 66) Possibilidade de alteração de densidade, sensibilidade, contraste e brilho das imagens;
- 67) Visualização em tela cheia, independentemente do monitor a ser utilizado;
- 68) Possibilidade de magnificação da imagem para visualização;
- 69) Colimação por software da área da imagem não irradiada (shutter eletrônico);
- 70) Possibilidade de marcação das imagens com figuras ou palavras pré-gravadas;
- 71) Possibilidade de inserção de texto livre na imagem (anotações);
- 72) Algoritmos de redução de ruído para remoção por software de granulação devido a discrepâncias de radiação na imagem adquirida;
- 73) Filtro para remoção de gradeamento;
- 74) Inserção de dados dos pacientes manual, via worklist ou pelo sistema TrakCare;
- 75) Software completo de layout de impressão de imagem que possibilite ao operador a formatação da impressão, na quantidade de imagens desejadas, com resolução diagnóstica na mesma película de filme;
- 76) Conexão Dicom 3.0 Modality worklist management, com sistema RIS/HIS,

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF

	<p>Dicom Print, Dicom Storage SCU; interfaceamento com qualquer sistema HIS/PAC que venha a ser adquirido pela Secretaria de saúde /DF;</p> <p>77) Enegrecimento automático das bordas da imagem digitalizada que não tenha sido irradiada;</p> <p>78) Possibilidade de formatação por parte do operador da impressão, de uma até quatro imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme (1:1, 1:2, 2:2)</p> <p>79) Possibilidade de ajustes específicos para cada tipo de exame, customização individual de filtros e incidências por exame;</p> <p>80) Desligamento integrado do console de operação com o sistema de digitalização.</p> <p>81) Uma (01) bancada para cada console, com uma (01) cadeira flexível, ergonômica com rodízios, adequada a cada console;</p> <p>82) No Break específico para cada unidade de digitalização, de forma a permitir funcionamento perfeito e seguro;</p> <p>83) Sistemas adicionais obrigatórios:</p> <p>27 A- Software de qualidade para mamografias, acompanhado de Phantom do tipo ACR (Colégio Americano de Radiologistas) e Phantom de testes do fabricante, que permita realizar os seguintes testes, no mínimo: <i>definição, linearidade de leitura, linearidade do valor de Pixel de acordo com a exposição, ruído, uniformidade da imagem, sendo o teste de eficiência no apagamento podendo ser feito pelo software.</i></p> <p>27 B – Software para análise administrativa que informe o valor do índice de exposição das imagens e informação, bem como informação do número de imagens recusadas e/ou repetidas nos exames.</p> <p>84) Acompanham 16 cassetes com placa de fósforo para obtenção de imagens em mamografia, de 18 x 24 cm.</p> <p>Acompanham 06 cassetes com placa e fósforo, para obtenção de imagens em mamografia , de 24 x 30 cm</p>			
4	<p><b>Sistemas de digitalização de imagens radiográficas cr monocassete para modalidade mamografia</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b></p> <p>Sistema de Digitalização de Imagens de Alta Resolução com, no mínimo, 20 Pixels/ mm para todos os tamanhos de cassetes para uso em mamografia, com escala de tons cinza de 12 Bits, sistema Dicom 3.0 Print e Storage SCU ou equivalente, controladora de rede Fast Ethernet e estação de aquisição com software para cadastramento de pacientes, processamento e manipulação básica de imagens para cada modalidade de exame (mamografia), com monitor <i>Touch Screen</i> de, no mínimo, 19”, sistema de identificação de cassetes a traves de leitor de código de barras ou radiofrequência. Possibilidade de</p>	UN	09	

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF

expansão da estação de tratamento de imagem com as mesmas funcionalidades descritas acima.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 31) Memória local de, **no mínimo**, 4GB. Disco rígido local (HD) de, **no mínimo**, 500 GB;
- 32) Armazenamento em disco local (HD) de, **no mínimo**, 5.000 imagens;
- 33) Reconhecimento automático do tamanho e do tipo do cassete;
- 34) Sistema monocassete;
- 35) O sistema de digitalização deverá conter software que permita, a critério do operador e de forma manual ou automática, manipular:
  - 5 A – Conversão de imagem para formato JPEG e gravação de imagem Dicom em mídia conectável à estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc);
  - 5 B – Configuração de protocolos de processamento por região anatômica de estudo;
  - 5 C – Possibilidade de rotação / inversão do exame (de cima para baixo ou de direita para esquerda);
  - 5 D – Possibilidade de alteração de densidade, sensibilidade, contraste e brilho da imagens;
  - 5 E – Visualização em tela cheia independentemente do monitor a ser utilizado;
  - 5 F – Magnificação da imagem para visualização;
  - 5 G – Colimação pro software da área de imagem não irradiada (shutter eletrônico);
  - 5 H – Marcação das imagens com figuras ou palavras pré gravadas;
  - 5 I – Inserção de texto livre nas imagens (anotações);
  - 5 J – Algoritmos de redução de ruído para remoção por software de granulação devido a discrepâncias de radiação da imagem adquirida;
  - 5 K – Filtro para remoção de gradeamento;
  - 5 L - Software de impressão de imagem que possibilite ao operador a capacidade de formatar a impressão, na quantidade de imagens desejada, com resolução diagnóstica, na mesma película de filme;
- 36) Conexão Dicom 3.0, Dicom Modality Worklist Management com sistema RIS/HIS, Dicom Print, Dicom Storage SCU; interfaceamento obrigatório com qualquer sistema HIS/PACS que venha a ser utilizado pela Secretaria de Saúde do DF;
- 37) Enegrecimento automático da borda da imagem digitalizada não irradiada;
- 38) Possibilidade de habilitar ao operador para formatação da impressão, de uma a quatro imagens com resolução diagnóstica, na mesma película do filme (1:1, 1:2, 2:2)
- 39) Ajustes específicos para cada tipo de exame e customização individual de filtros e incidências por exame;
- 40) Desligamento integrado do console de operação com o sistema de digitalização;
- 41) Uma (01) bancada para cada console;

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF

	<p>42) Uma (01) cadeira flexível, com rodízios, adequada para cada console;</p> <p>43) No Break específico para cada unidade de digitalização, de forma a permitir funcionamento perfeito e seguro;</p> <p>44) Sistemas adicionais obrigatórios:</p> <p>14 A – Software de qualidade para mamografia, acompanhado de Phantom do tipo ACR (Colégio Americano de Radiologia), bem como Phantom do fabricante, que permita, <b>no mínimo</b>, realizar os seguintes testes: <i>Definição, linearidade de leitura, linearidade de valor de pixel de acordo com a exposição, ruído, uniformidade da imagem, sendo o teste de eficiência no apagamento podendo ser feito pelo software.</i></p> <p>14 B – Softwares para análise administrativa que informe o valor do índice de exposição das imagens e informação sobre o número de imagens recusadas e/ou repetidas nos exames.</p> <p>45) Acompanham 08 Cassetes para cada sistema de digitalização CR com placa de Fósforo, tamanho 18 x 24 cm para obtenção de imagens em exames de mamografia;</p> <p>Acompanham 04 Cassetes para cada sistema de digitalização CR com placa de Fósforo, tamanho 24 x 30 cm., para obtenção de imagem em exames de mamografia</p>				
5	<p><b>Impressora a seco para uso em modalidades medicas (radiografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética)</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> <b>Impressora a seco para uso em modalidades médicas (para radiografia computadorizada, tomografia computadorizada e ressonância magnética), com impressão de tecnologia a laser, com resolução de, no mínimo, 508 DPI, com 14 bits.</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>25) Carregamento dos filmes à luz do dia;</p> <p>26) Equipamento Dicom nativo ou a través de Print Server para conexão, com modalidade para conversão do sinal padrão Dicom 3.0;</p> <p>27) Conexão com modalidades através do Protocolo Dicom 3.0 e Ethernet TCP/IP;</p> <p>28) Controle automático da densidade de cada filme impresso;</p> <p>29) Capacidade de memória mínima de 1GB;</p> <p>30) Capacidade de impressão para três tamanhos simultâneos (a escolher: 20 x 25 cm, 25 x 30 cm, 26 x 36 cm, 35 x 43 cm, ou tamanhos equivalentes), para uso em modalidades médicas com, no mínimo 03 saídas;</p> <p>31) Resolução mínima de 50 µm. Máxima densidade óptica de impressão de 4.0;</p> <p>32) Impressão de, <b>no mínimo</b>, 90 filmes do tamanho 35 x 43 cm, por hora;</p> <p>33) Compatibilidade com sistema de digitalização de imagens (CR e DR), tomografia computadorizada e ressonância magnética;</p> <p>34) Cinco (05) caixas de filmes de 20 x 25 cm, específico para RX de mama, para cada uma das impressoras;</p> <p>35) Cinco (05) caixas de filmes 25 x 30 cm, específico para RX de mama, para cada uma das impressoras;</p> <p>36) Cinco (05) caixas de filmes 25 x 30 cm, para RX, Tomografia computadorizada e Ressonância magnética, para cada uma das impressoras;</p> <p>Cinco (05) caixas de filmes 35 x 43 cm. Para RX, Tomografia computadorizada e Ressonância magnética, para cada uma das impressoras</p>	UN	22		

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF

#### Sistema de digitalização de imagens de alta resolução para radioterapia

##### CARACTERÍSTICAS GERAIS

Sistema de digitalização de imagens de alta resolução com, no mínimo, 10 Pixels/mm., para todos os tamanhos de cassetes, para Radioterapia, com escala de tons cinza de 12 Bits, Sistema Dicom 3.0, *Print Storage SCU* ou equivalente, controladora de rede Fast Ethernet e estação de aquisição com software para cadastramento de pacientes, processamento e manipulação básicas de imagens para cada modalidade de procedimento (radioterapia), com monitor *Touch Screen* de no mínimo, 19", sistema de identificação de cassetes a traves de leitor de código de barras ou radiofrequência. Possibilidade de expansão da estação de tratamento com as mesmas funcionalidades acima descritas.

##### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 29) Memória local de, **no mínimo**, 04 GB; disco rígido (HD) local de, **no mínimo**, 500 GB;
- 30) Armazenamento em disco rígido de, **no mínimo**, 5.000 imagens;
- 31) Reconhecimento automático do tamanho e tipo de cassete;
- 32) Sistema monocassete;
- 33) Software que habilite ao operador, ao seu próprio critério e de forma manual ou automática, manipular os seguintes parâmetros:
  - 5 A – Conversão da imagem para formato JPEG e gravação de imagem em mídia conectável à estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc.)
  - 5 B – Configuração de protocolos de processamento por região anatômica estudada;
  - 5 C – Rotação / Inversão de imagem (de cima para baixo ou de direita para esquerda);
  - 5 D – Alteração da densidade, sensibilidade, contraste e brilho das imagens;
  - 5 E– Visualização em tela cheia, independentemente do monitor a ser utilizado;
  - 5 F – Colimação por software da área de imagem não irradiada (Shutter eletrônico);
  - 5 G – marcação das imagens com figuras ou palavras pré gravadas;
  - 5 H – inserção de texto livre nas imagens (anotações)
  - 5 I – Algoritmos de redução de ruído para remoção por software de granulação, devido às discrepâncias de radiação na imagem adquirida;
  - 5 J - Filtro para remoção de gradeamento;
  - 5 K - Software de impressão de imagem que habilite ao operador a formatação da impressão na quantidade de imagens desejada com resolução diagnóstica, na mesma película de filme.
- 34) Conexão Dicom 3.0, Dicom Modality worklist management com sistema RIS/HIS, Dicom Print, Dicom Storage SCU; interfaceamento com qualquer sistema HIS/PACS que venha a ser utilizado pela Secretaria de Saúde do DF;
- 35) Inserção de dos do paciente por worklist, Sistema TrakCare, ou manual;
- 36) Enegrecimento automático das bordas da imagem digitalizada não irradiada;
- 37) Habilitar ao operador a formatação da impressão, de uma a quatro imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme (1:1, 1:2, 2:2)
- 38) Possibilitar ajustes específicos para cada tipo de exame e customização individual de filtros e incidências por exame;
- 39) Desligamento integrado do console de operação com o sistema de digitalização;
- 40) Uma (01) bancada para cada console;
- 41) Uma (01) cadeira flexível, com rodízios, apropriada ao trabalho na console, para

6

UN 02

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF**

	<p>cada console;</p> <p>42) No Break específico para cada unidade de digitalização, de forma a permitir o funcionamento perfeito e seguro;</p> <p>Acompanha 03 cassetes para radioterapia de alta energia, tamanho único, para obtenção de imagens em exames de radioterapia</p>				
7	<p><b>IMPRESSORA A SECO PARA MODALIDADE MÉDICA DE MAMOGRAFIA (02 GAVETAS)</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Impressoras a seco para uso na modalidade médica de Mamografia, com impressão de tecnologia a Laser, 02 gavetas com resolução de, no mínimo, 508 DPI, com 14 Bits. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>21) Carregamento dos filmes à luz do dia;</p> <p>22) Equipamento Dicom nativo ou a través de Print Server para conexão, com modalidade para conversão do sinal padrão Dicom 3.0;</p> <p>23) Conexão com modalidades através do Protocolo Dicom 3.0 e Ethernet TCP/IP;</p> <p>24) Controle automático da densidade de cada filme impresso;</p> <p>25) Capacidade de memória mínima de 1GB;</p> <p>26) Capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos para uso em modalidade de mamografia;</p> <p>27) Resolução mínima de 50 µm. Máxima densidade óptica de impressão de 4.0;</p> <p>28) Impressão de, <b>no mínimo</b>, 100 filmes para mamografia do tamanho 20 x 25 cm, por hora;</p> <p>29) Cinco (05) caixas de filmes de 20 x 25 cm, específico para mamografia, para cada uma das impressoras;</p> <p>30) Cinco (05) caixas de filmes 25 x 30 cm, específico para mamografia, para cada uma das impressoras;</p> <p>No Break específico para cada unidade de impressora, de forma a permitir o funcionamento perfeito e seguro da mesma</p>	UN	09		
8	<p><b>Impressora a seco para uso na modalidade médica de mamografia (03 gavetas)</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Impressora a seco para uso na modalidade médica de Mamografia com impressão de tecnologia a laser, 03 gavetas / multi saída com resolução de, no mínimo, 508 DPI com 14 Bits. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p>21) Carregamento dos filmes à luz do dia; troca de magazine contendo filmes à luz do dia;</p> <p>22) Equipamento Dicom nativo ou a través de Print Server para conexão, com modalidade para conversão do sinal padrão Dicom 3.0;</p> <p>23) Conexão com modalidades através do Protocolo Dicom 3.0 e Ethernet TCP/IP;</p> <p>24) Controle automático da densidade de cada filme impresso;</p> <p>25) Capacidade de memória mínima de 1GB;</p> <p>26) Capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos para uso em modalidade de mamografia com três (03) saídas, no mínimo;</p> <p>27) Resolução mínima de 50 µm. Máxima densidade óptica de impressão de 4.0;</p> <p>28) Impressão de, <b>no mínimo</b>, 150 filmes para mamografia do tamanho 20 x 25 cm por hora;</p>	UN	01		

Folha:
Processo: 060.011034/2015
Matrícula/Rubrica:



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 328/2015/SES-DF

29) Cinco (05) caixas de filmes de 20 x 25 cm, específico para mamografia, para cada uma das impressoras;				
30) Cinco (05) caixas de filmes 25 x 30 cm, específico para mamografia, para cada uma das impressoras;				
No Break específico para cada unidade de impressora, de forma a permitir o funcionamento perfeito e seguro da mesma				
<b>Valor Total Global R\$</b>				

**OBS.: Inclusão na Proposta das seguintes informações:**

- Descrição detalhada do item, COM INDICAÇÃO de todas as **características dos produtos, com especificações claras** e detalhadas;
- Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da SES/DF que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- Preço unitário e total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega não superior a ----- (-----) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.
- Razão social, endereço completo, telefone/fax, da empresa proponente, CNPJ, nome do banco, agência e nº da conta bancária onde deseja receber os seus créditos.
- Juntar todos os documentos solicitados no item 5.5.1.

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: \_\_\_\_\_ ( valor por extenso )

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

- carimbo padronizado de CNPJ -

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa